



ANO XXVII - Maceió/AL, Terça-Feira, 26 de Setembro de 2023 - Nº 6774

**EXPEDIENTE:**  
**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ**

PREFEITO DE MACEIÓ  
**JOÃO HENRIQUE HOLANDA CALDAS**  
GABINETE CIVIL DE MACEIÓ - GABCIVIL  
**FELIPE RODRIGUES LINS**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E DE SUBPREFEITURAS - SEGOV  
**JOSÉ JÚNIOR DE MELO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES FEDERATIVAS - SERF  
**DAVID CABRAL DAVINO FILHO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM  
**FILIPE TAVARES PEREIRA VALÕES ROCHA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRATÉGIAS DISRUPTIVAS, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SEDCITI  
**SERGIO TÚLIO DE ALBUQUERQUE CAVALCANTE**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PRIMEIRA INFÂNCIA E SEGURANÇA ALIMENTAR - SEMDES  
**FERNANDO JORGE CABRAL DAVINO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO - SEMURB  
**MARCOS ANDRÉ VITOR CAVALCANTI**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED  
**JOSIRLENE SOARES PEREIRA DE MELLO FEITOSA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFAZ  
**JOÃO FELIPE ALVES BORGES**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE  
**IVAN VASCONCELOS DE CARVALHO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA  
**LÍVIO LIMA FONTENELLE FILHO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ - SEMSC  
**EDUARDO LUIZ DE PAIVA LIMA MARINHO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS  
**LUIZ ROMERO CAVALCANTE FARIAS**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO, PESCA E AGRICULTURA - SEMAPA  
**JEANNYNE BELTRÃO LIMA SIQUEIRA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E ECONOMIA SOLIDÁRIA - SEMTES  
**FRANCISCO MARCOS SARMENTO RAMOS**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - SEMTUR  
**EDUARDO MONTEIRO VIANNA HENRIQUE SILVA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSOS E CIDADANIA - SEMUC  
**ANA PAULA MENDES XAVIER**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE - SEMESP  
**THALES CAVALCANTE NOVAIS DE CASTRO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÕES ESTRATÉGICAS E INTEGRAÇÃO METROPOLITANA - SEMAEMI  
**DAVID RICARDO DE LUNA GOMES**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL - SEMHAB  
**CARLOS ALBERTO PINHEIRO DE MENDOÇA NETO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - SEMCE  
**CLEBER COSTA DE OLIVEIRA**  
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - PGM  
**JOÃO LUIS LOBO SILVA**  
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - CGM  
**JOSÉ DE BARROS LIMA NETO**  
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL - FMAC  
**MYRIEL CAVALCANTI MELLO NETO**  
AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ - ALICC  
**MEIRY SOARES PORCIÚNCULA**  
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E FICALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MACEIÓ - ARSER  
**MARCELO DE MENDONÇA MACHADO**  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV  
**RONNIE REYNER TEIXEIRA MOTA**  
INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE MACEIÓ - IPLAN  
**ANTONIO CARVALHO E SILVA NETO**  
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - DMTT  
**ANDRÉ SANTOS COSTA**  
AUTARQUIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E LIMPEZA URBANA - ALURB  
**MOACIR TEÓFILO NETO**  
AUTARQUIA MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - ILUMINA  
**CAMILA SOARES PORCIÚNCULA**  
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DO BEM ESTAR ANIMAL  
**GABRIEL GOMES PINHEIRO SANTOS**  
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA JUVENTUDE E LAZER  
**CAIO LUIZ DOS SANTOS TEIXEIRA**  
COMPANHIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNIO - COMARHP  
**SÉRGIO ANTÔNIO ALENCAR GUIMARÃES**  
O Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**MUNICÍPIO DE MACEIÓ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ**

**INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE MACEIÓ - IPLAN**  
**PORTARIA Nº. 012/2023 MACEIÓ/AL, 25 DE SETEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ - IPLAN, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto Municipal nº 7.564, de 25 de outubro de 2013.

**RESOLVE:**

**CONCEDER** diárias em favor do senhor a seguir mencionado, tendo em vista o deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo;

Processo nº. **12100.105983.2023**

Nome da beneficiária: **Maria Luísa de Carvalho Viégas Machado**

CPF nº. **060.013.614-01**

Matrícula nº. **0965862-9**

Cargo: **Diretora Executiva de Planejamento Urbano e Cidade Inteligente**

Quantidade total de diárias: **3 ½ (três diárias e meia)**

Valor total das diárias: **R\$ 2.887,46 (dois mil oitocentos e oitenta e sete reais e quarenta e seis centavos).**

Período de deslocamento: **30/07/2023 à 02/08/2023.**

Destino: **São Luiz/MA**

Objetivo do deslocamento: **Visitação ao projeto nosso centro.**

Dotação orçamentária: **09.001.04.122.0045.4496.0009 – Elemento de Despesa: 33.90.140000000000 – Fonte: 1.5.00.000001**

**ANTONIO CARVALHO E SILVA NETO**

Secretário Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano do Município de Maceió/IPLAN

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:080FE8EF**

**ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ**  
**PORTARIA Nº. 5578 MACEIÓ/AL, 25 DE SETEMBRO DE 2023.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar, a pedido, **RAPHAELA VANESSA DE OLIVEIRA FREITAS**, do cargo em comissão de **Chefe de Gabinete**, Símbolo **DAS-5**, CPF nº. **074.310.634-23**, do(a) **INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE MACEIÓ - IPLAN**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**JHC**  
Prefeito de Maceió

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**0CA62AE7

**ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ**  
**PORTARIA Nº. 5579 MACEIÓ/AL, 25 DE SETEMBRO DE 2023.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, a pedido, **JOÃO LUCIO SEGUNDO**, do cargo em comissão de **Assessor Técnico II da Assessoria Técnica Jurídico-Legislativa**, Símbolo **DAS-4**, CPF nº. **077.152.814-09**, do(a) **INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE MACEIÓ - IPLAN**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**JHC**  
Prefeito de Maceió

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**F2604EEC

**ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ**  
**PORTARIA Nº. 5580 MACEIÓ/AL, 25 DE SETEMBRO DE 2023.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, a Pedido, **JOÃO LUCAS DE SOUZA DAMASCENO**, do cargo em comissão de **Assessor II**, Símbolo **DAS-2**, CPF nº. **138.523.994-83**, vinculado a **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE**, de **DISTRIBUIÇÃO ORDINÁRIA**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**JHC**  
Prefeito de Maceió

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**5B6AD87A

**ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ**  
**PORTARIA Nº. 5581 MACEIÓ/AL, 25 DE SETEMBRO DE 2023.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, a pedido, **REINALDO ANTONIO DA SILVA JUNIOR**, do cargo em comissão de **Superintendente da Superintendência de Governança e Gestão Interna**, Símbolo **DAS-5**, CPF nº. **053.565.924-50**, do(a) **AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ - ALICC**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**JHC**  
Prefeito de Maceió

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**BF8EB910

**ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ**  
**DECRETO Nº. 9.575 MACEIÓ/AL 25 DE SETEMBRO DE 2023.**

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR EM FAVOR DO ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO, NO VALOR DE R\$ 6.000.000,00 (SEIS MILHÕES DE REAIS).**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art.29 da Constituição Estadual e autorizado pelo art. 15 da Lei Municipal nº. 7.263, de 19 de Outubro 2022, e pelo artigo 5º e 7º da Lei Municipal nº. 7.314, de 16 de Janeiro de 2023,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ**, em favor do **ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO**, um crédito adicional suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de **R\$ 6.000.000,00 (Seis milhões de reais)**, para atender à programação constante do Anexo Único deste Decreto.

**Art. 2º** - Para atendimento do disposto no artigo anterior, conforme dispõe o artigo 43 §1º, inciso II da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de Março de 1964 serão utilizados recursos originários do excesso de arrecadação a ser verificado nesse exercício, na conta contábil de receita – 4.1.9.2.1.99.0.1.00.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em 25 de Setembro de 2023.**

**JHC**  
Prefeito de Maceió

**JOÃO FELIPE ALVES BORGES**  
Secretário Municipal de Fazenda/SEFAZ

**ANEXO ÚNICO ao DECRETO Nº. 9.575 DE 25 DE SETEMBRO DE 2023.**

Órgão / U.O	Descrição	Natureza	Fonte	Valor
Fun/Sub/Prog/Subação				
21000	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			6.000.000,00
21001	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			6.000.000,00
28.846.0046.040709	VIABILIZAR RECOLHIMENTO DE RECURSOS PARA			
	PAGAMENTO DO PASEP	33.90	1.5.01	6.000.000,00
Subtotal				6.000.000,00
TOTAL				6.000.000,00

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**0E140F1B

**ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ**  
**PORTARIA Nº. 5582 MACEIÓ/AL, 25 DE SETEMBRO DE 2023.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **REINALDO ANTONIO DA SILVA JUNIOR**, para o cargo em comissão de **Diretor-Executivo da Diretoria Executiva de Governança e Gestão Interna**, Símbolo **NES-1**, CPF nº. **053.565.924-50**, do(a) **AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ - ALICC**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**JHC**

Prefeito de Maceió

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**A092A0D3

**ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ**  
**PORTARIA Nº. 5583 MACEIÓ/AL, 25 DE SETEMBRO DE 2023.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **JOÃO LUCIO SEGUNDO**, para o cargo em comissão de **Chefe de Gabinete**, Símbolo **DAS-5**, CPF nº. **077.152.814-09**, do(a) **INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE MACEIÓ - IPLAN**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**JHC**

Prefeito de Maceió

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**00D9317C

**ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ**  
**PORTARIA Nº. 5584 MACEIÓ/AL, 25 DE SETEMBRO DE 2023.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **ELLEN CARLA GUEDES ROCHA**, para o cargo em comissão de **Assessor Técnico II da Assessoria Técnica Jurídico-Legislativa**, Símbolo **DAS-4**, CPF nº. **114.400.384-90**, do(a) **INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE MACEIÓ - IPLAN**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**JHC**

Prefeito de Maceió

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**04BA9154

**ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ**  
**PORTARIA Nº. 5585 MACEIÓ/AL, 25 DE SETEMBRO DE 2023.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **ADRIANO HENRIQUE COSTA BANDEIRA**, para o cargo em comissão de **Assessor Especial**, Símbolo **DAS-5**, CPF nº. **678.451.184-00**, dentre os cargos de **DISTRIBUIÇÃO ORDINÁRIA** e de **LIVRE DESIGNAÇÃO** vinculados a **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**JHC**

Prefeito de Maceió

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**E33D2E49

**ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ**  
**PORTARIA Nº. 5586 MACEIÓ/AL, 25 DE SETEMBRO DE 2023.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **KARINE CRISTINA PEDROSA CAVALCANTI**, para o cargo em comissão de **Assessor II**, Símbolo **DAS-2**, CPF nº. **095.544.624-41**, dentre os cargos de **DISTRIBUIÇÃO ORDINÁRIA** e de **LIVRE DESIGNAÇÃO** vinculados a **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**JHC**

Prefeito de Maceió

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**B72A1464

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM**  
**PORTARIA DE INSTAURAÇÃO Nº. 011/2023/CDP/PGM DE 25/09/2023.**

**O PRESIDENTE DA COMISSÃO DISCIPLINAR PERMANENTE - CDP**, no uso de suas atribuições previstas na Lei Delegada nº. 02/2014; Lei Delegada nº. 10/2023; Lei Municipal nº. 4.973/2000 e na Lei Municipal nº. 6.776/2018, informa que resolveu **INSTAURAR** o seguinte Processo Administrativo Disciplinar:

Nº dos autos	Servidor	Matrícula	Secretaria	Turma
1 6500.15149/2023	Jaziel de Lima Cavalcante	950979-8	SEMED	1ª Turma
2 7100.84317/2023	Fábio Veloso Cardoso	940175-0	DMTT (extinta SMTT)	1ª Turma
3 5800.1757/2020	Cristiane de Carvalho Cavalcante	945355-5	SMS	1ª Turma
4 5800.1684/2020	Andreia Barbosa da Silva	920260-9	SMS	2ª Turma

Informa, ainda, a **obrigatoriedade de realizar a atualização dos dados cadastrais diretamente nessa Comissão no prazo de 05(cinco) dias**, conforme art. 147, XIX e 188 da Lei nº. 4.973/2000 (Rua Dr. Pedro Monteiro, nº. 291, Bairro: Centro, Maceió/AL -. CEP Nº. 57.020-380 / +55 82 3312-5164/3312-5150/3312-5151/cpia@pgm.maceio.al.gov.br).

Os autos encontram-se nesta Comissão à disposição dos interessados para apreciação e eventuais esclarecimentos.

Maceió/AL, 25 de Setembro de 2023.

**LUIZ PAULO REIS ARAÚJO**

Procurador do Município de Maceió

Presidente da CDP

Matrícula nº. 947843-4

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**211BD950

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM**  
**PORTARIA Nº. 040/2023 MACEIÓ/AL, 25 DE SETEMBRO DE 2023.**

**O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ - PGM**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

**CONSIDERANDO** as disposições da Lei nº. 4973, de 31 de março de 2000, que institui o Estatuto dos Servidores Municipais de Maceió;

**CONSIDERANDO** as disposições da Lei Delegada nº. 004 de 18 de abril de 2023, que organiza a estrutura administrativa dos órgãos da administração pública direta integrantes do poder executivo do município de Maceió;

**CONSIDERANDO** as disposições da Lei Delegada nº. 005 de 18 de abril de 2023, organiza a estrutura administrativa das entidades da administração pública municipal autárquica, fundacional e da companhia municipal de administração, recursos humanos e patrimônio integrantes do poder executivo do município de Maceió.

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 41/2022, publicada no Diário Oficial do Município – D.O.M em 11 de outubro de 2022, que institui a criação da Comissão de Gestão de Contrato e Convênios no âmbito da Procuradoria-Geral do Município - PGM.

**CONSIDERANDO** Processo Administrativo nº: 1100.101276.2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º RENOVAR** pelo período de 06(seis) meses a Comissão de Gestão de Contrato e Convênios no âmbito da Procuradoria-Geral do Município – PGM que será composta pelos seguintes membros:

**DÉBORA MALTA REIS** - Matrícula nº 965539-5;  
**JULIANA MARQUES MODESTO LEAHY** – Matrícula nº 966086-0;  
**NYCOLE ELIZIA URTIGA** – Matrícula nº 943714-2;  
**REBECA GARCEZ SARAIVA** - Matrícula nº 965887-4;  
**ROSAMARIA DE MELO GOMES FLORES** - Matrícula nº 965580-8;  
**VANDERLÉIA ANTÔNIA GUARIS COSTA** - Matrícula nº 942865-8.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOÃO LUIS LÔBO SILVA**

Procurador-Geral do Município/PGM

Matrícula nº. 954271-0

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**FA322704

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM**  
**PORTARIA Nº. 041/2023 MACEIÓ/AL, 25 DE SETEMBRO DE 2023.**

**O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ - PGM**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

**CONSIDERANDO** as disposições da Lei nº. 4973, de 31 de março de 2000, que institui o Estatuto dos Servidores Municipais de Maceió;

**CONSIDERANDO** as disposições da Lei Delegada nº. 004 de 18 de abril de 2023, que organiza a estrutura administrativa dos órgãos da

administração pública direta integrantes do poder executivo do município de Maceió;

**CONSIDERANDO** as disposições da Lei Delegada nº. 005 de 18 de abril de 2023, organiza a estrutura administrativa das entidades da administração pública municipal autárquica, fundacional e da companhia municipal de administração, recursos humanos e patrimônio integrantes do poder executivo do município de Maceió.

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 40/2022, publicada no Diário Oficial do Município – D.O.M em 11 de outubro de 2022, republicada por incorreção em 18 de novembro de 2022, que institui a criação da Comissão de Trabalho de Gestão em Sistema de Processo Judicial e Processos Administrativos no âmbito da Procuradoria-Geral do Município – PGM.

**CONSIDERANDO** Processo Administrativo nº: 1100.101277.2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º RENOVAR** pelo período de 06 (seis) meses a Comissão de Trabalho de Gestão em Sistema de Processo Judicial e Processos Administrativos no âmbito da Procuradoria-Geral do Município – PGM que será composta pelos seguintes membros:

**ANA KARINNA SOUTO MAIOR NASCIMENTO** - Matrícula 965805-0;  
**ARTHUR VICTOR VERGETTI LYRA** – Matrícula 965858-0;  
**LEILIANE MARINHO SILVA** – Matrícula 965603-0;  
**LUANA ROCHA BARBOSA** - Matrícula 965932-3;  
**MANUELLA DE FÁTIMA DE ALBUQUERQUE LINS** - Matrícula 965322-8;  
**PAULO OSEAS PATRIOTA CARNAÚBA** – Matrícula 965402-0.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOÃO LUIS LÔBO SILVA**

Procurador-Geral do Município/PGM

Matrícula nº. 954271-0

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**BE646F16

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 02100.0083044/2023.**

**RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, em favor da empresa **CPL BRASIL - CURSOS, CONSULTORIA E REPRESENTAÇÃO LICITAÇÃO LTDA. - ME**, com nome fantasia **WAP CURSOS E CONSULTORIA EM LICITAÇÕES**, inscrito no CNPJ nº 30.496.959/0001-20, de acordo com os documentos e informações contidas no **Processo Administrativo nº. 02100.0083044/2023, Parecer nº. 329/2023/TCM/PLCC/PGM** e disposições dos arts. 25, inciso II e 26 da Lei Federal nº. 8.666/1993, visando a contratação para ministrar o curso “Curso Contratação Direta na Nova Lei de Licitações nº. 14.133/20201”, no formato presencial para participação de 40(quarenta) Servidores do Município de Maceió.

Maceió/AL, 25 de Setembro de 2023.

**LAUDJANE DE LIMA OLIVEIRA BATISTA**

Subsecretaria de Escola de Governo e Formação de Pessoas/SEMGE

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**E2B90118

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE**  
**PORTARIA Nº. 0700/2023 MACEIÓ/AL, 25 DE SETEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE(INTERINO), no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 55, inc. VII, tendo em vista o inteiro teor do Processo Administrativo de nº. 5800.104561/2023,

**RESOLVE: PRORROGAR** a lotação da servidora **MARIA VERÔNICA COSTA MEDEIROS**, cedida da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS INDIOS/AL** para esta **MUNICIPALIDADE** de acordo com as Portarias nºs: 774/2021 e 354/2023, ocupante do cargo de Médica Generalista, na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, retroagindo a **14 de Agosto de 2022 à 14 de Agosto de 2023**, em conformidade com o **Convênios nºs: 025/2019 e 014/2023**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE MACEIÓ/AL** e o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS INDIOS/AL**.

**FELIPE ALVEM DE SOUZA HOLANDA**

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Patrimônio/SEMGE (Interino)

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**A860D205

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA**

**PORTARIA Nº. 0111/2023 MACEIÓ/AL, 18 DE SETEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - RETIRAR**, do servidor público municipal, Sr. **ANTÔNIO FRANCISCO DE LIMA**, matrícula nº. 2592-5, a **Função Gratificada, FG-2**, da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINFRA.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**LÍVIO LIMA FONTENELLE FILHO**

Secretário Municipal de Infraestrutura/SEMINFRA

\*Reproduzida por Incorreção.

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**759B3A15

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA**

**PORTARIA Nº. 0112/2023 MACEIÓ/AL, 19 DE SETEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - RETIRAR**, do servidor público municipal, Sr. **JOSÉ CÍCERO FONTES DOS SANTOS**, matrícula nº. 0518-5, a **Função Gratificada, FG-3**, da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINFRA.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**LÍVIO LIMA FONTENELLE FILHO**

Secretário Municipal de Infraestrutura/SEMINFRA

\*Reproduzida por Incorreção.

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**8D47C682

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL - SEMHAB**

**PORTARIA Nº. 016/2023 MACEIÓ/AL, 25 DE SETEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL - SEMHAB, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR**, como Gestora do Contrato nº. 023/2021 a servidora pública municipal Sra. **BÁRBARA DE OLIVEIRA RIBEIRA**, matrícula nº. **0966747-9** e como **Fiscal**, a servidora pública municipal **ANALÚ MENDONÇA PARANHOS**, matrícula nº. **964798-3**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução do Trabalho Técnico Social do Conjunto Residencial Vale Bentes I, no Município de Maceió-AL.

**Art. 2º** - Os servidores acima, sem prejuízo de suas demais atribuições, serão responsáveis pelo cumprimento das normas estabelecidas no Decreto nº. 8.530/2017, Art. 6º inciso IX, e outras que por ventura que lhes sejam correlatas.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**CARLOS ALBERTO PINHEIRO DE MENDONÇA**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Habitacional/SEM HAB

Matrícula nº. 966451-3

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**45587287

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL - SEMHAB**

**PORTARIA Nº. 017/2023 MACEIÓ/AL, 25 DE SETEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL - SEMHAB, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR**, como Gestora do Contrato nº. 001/2019 a servidora pública municipal Sra. **BÁRBARA DE OLIVEIRA RIBEIRA**, matrícula nº. **0966747-9** e como **Fiscal**, a servidora pública municipal **ANALÚ MENDONÇA PARANHOS**, matrícula nº. **964798-3**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução do Trabalho Técnico Social do Conjunto Residencial Caetés, no Município de Maceió - AL.

**Art. 2º** - Os servidores acima, sem prejuízo de suas demais atribuições, serão responsáveis pelo cumprimento das normas estabelecidas no Decreto nº. 8.530/2017, Art. 6º inciso IX, e outras que por ventura que lhes sejam correlatas.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**CARLOS ALBERTO PINHEIRO DE MENDONÇA**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Habitacional/SEM HAB

Matrícula nº. 966451-3

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**C9457F94

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO  
HABITACIONAL - SEMHAB  
PORTARIA Nº. 018/2023 MACEIÓ/AL, 25 DE SETEMBRO DE  
2023.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL - SEMHAB**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR**, como **Gestora** do Contrato nº. 003/2019 a servidora pública municipal Sra. **BÁRBARA DE OLIVEIRA RIBEIRA**, matrícula nº. **0966747-9** e como **Fiscal**, a servidora pública municipal **ANALÚ MENDONÇA PARANHOS**, matrícula nº. **964798-3**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução do Trabalho Técnico Social do Conjunto Residencial Jorge Quintela, no Município de Maceió-AL.

**Art. 2º** - Os servidores acima, sem prejuízo de suas demais atribuições, serão responsáveis pelo cumprimento das normas estabelecidas no Decreto nº. 8.530/2017, Art. 6º inciso IX, e outras que por ventura que lhes sejam correlatas.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**CARLOS ALBERTO PINHEIRO DE MENDONÇA**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Habitacional/SEMhAB  
Matrícula nº. 966451-3

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:23B9997B**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO  
HABITACIONAL - SEMHAB  
PORTARIA Nº. 019/2023 MACEIÓ/AL, 25 DE SETEMBRO DE  
2023.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL - SEMHAB**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR**, como **Gestora** do Contrato nº. 039/2021 a servidora pública municipal Sra. **BARBARA DE OLIVEIRA RIBEIRA**, matrícula nº. **0966747-9** e como **Fiscal**, a servidora pública municipal **ANALÚ MENDONÇA PARANHOS**, matrícula nº. **964798-3**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução do Trabalho Técnico Social do Conjunto Residencial Maceió I, no Município de Maceió - AL.

**Art. 2º** - Os servidores acima, sem prejuízo de suas demais atribuições, serão responsáveis pelo cumprimento das normas estabelecidas no Decreto nº 8.530/2017, Art. 6º inciso IX, e outras que por ventura que lhes sejam correlatas.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**CARLOS ALBERTO PINHEIRO DE MENDONÇA**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Habitacional/SEMhAB  
Matrícula nº. 966451-3

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:4D4246F6**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO  
HABITACIONAL - SEMHAB  
PORTARIA Nº. 020/2023 MACEIÓ/AL, 25 DE SETEMBRO DE  
2023.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL - SEMHAB**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR**, como **Gestora** do Contrato nº. 0119/2021 a servidora pública municipal Sra. **BÁRBARA DE OLIVEIRA RIBEIRA**, matrícula nº. **0966747-9** e como **Fiscal**, a servidora pública municipal **ANALÚ MENDONÇA PARANHOS**, matrícula nº. **964798-3**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução do Trabalho Técnico Social do Conjunto Residencial Vale Bentes II, no Município de Maceió - AL.

**Art. 2º** - Os servidores acima, sem prejuízo de suas demais atribuições, serão responsáveis pelo cumprimento das normas estabelecidas no Decreto nº. 8.530/2017, Art. 6º inciso IX, e outras que por ventura que lhes sejam correlatas.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**CARLOS ALBERTO PINHEIRO DE MENDONÇA**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Habitacional/SEMhAB  
Matrícula nº. 966451-3

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:6321ED74**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO  
HABITACIONAL - SEMHAB  
PORTARIA Nº. 021/2023 MACEIÓ/AL, 25 DE SETEMBRO DE  
2023.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL - SEMHAB**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR**, como **Gestora** do Contrato nº. 034/2021 a servidora pública municipal **BÁRBARA DE OLIVEIRA RIBEIRA**, matrícula nº. **0966747-9** e como **Fiscal**, a servidora pública municipal **ANALÚ MENDONÇA PARANHOS**, matrícula nº. **964798-3**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução do Trabalho Técnico Social do Conjunto Residencial Vale do Parnaíba, no Município de Maceió - AL.

**Art. 2º** - Os servidores acima, sem prejuízo de suas demais atribuições, serão responsáveis pelo cumprimento das normas estabelecidas no Decreto nº. 8.530/2017, Art. 6º inciso IX, e outras que por ventura que lhes sejam correlatas.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**CARLOS ALBERTO PINHEIRO DE MENDONÇA**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Habitacional/SEMhAB  
Matrícula nº. 966451-3

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:91D42973**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO  
SOCIAL, PRIMEIRA INFÂNCIA E SEGURANÇA  
ALIMENTAR - SEMDES  
PORTARIA Nº. 0112/2023 MACEIÓ/AL, 25 DE SETEMBRO DE  
2023.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PRIMEIRA INFÂNCIA E SEGURANÇA ALIMENTAR - SEMDES**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º INSTAURAR a Comissão de Processo Seletivo Simplificado para o Programa Criança Feliz/Programa Primeira Infância Cidadã** para elaborar, planejar coordenar, acompanhar e realizar a seleção de todas as etapas da execução do **Processo Seletivo Público Simplificado** para Contratação, em caráter temporário por excepcional interesse público.

**Art. 2º** São designados para compor a Comissão os servidores: **ALINE EMANUELLE DE OLIVEIRA PEDROSA**, matrícula 954768-1; **NEYMA SANTANA ROCHA**, matrícula 1952902-0; **LUIZ LEONARDO DE OLIVEIRA SILVA**, matrícula 944043-7; **LUCIMAR BALBINO**, matrícula 966219-7; **V. FILOMENA MENEZES NASCIMENTO**, matrícula 936763-2.

**Art. 3º** Presidirá esta Comissão a servidora: **ALINE EMANUELLE DE OLIVEIRA PEDROSA**, matrícula 954768-1.

**FERNANDO JORGE CABRAL DAVINO**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, Primeira Infância e Segurança Alimentar/SEMDES

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**0608ABA6**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ - SEMSC****EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº. 082/2023.**

**O SECRETARIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ - SEMSC**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

**INTIMA** o requerente abaixo relacionado sobre o **DEFERIMENTO** da solicitação do termo de permissão para o exercício de atividade de comércio ambulante em área pública.

PROCESSO	NOME	CPF/CNPJ
3500.57805	LUANA ALVES DA SILVA	103.560.334-90

Maceió/AL, 25 de Setembro de 2023.

**EDUARDO LUIZ DE PAIVA LIMA MARINHO**

Secretário Municipal de Segurança Cidadã/SEMSC

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**BDFAD608**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ - SEMSC****EDITAL DE ADVERTÊNCIA Nº. 004/2023. - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 03500.098179/2023.**

**OSECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ - SEMSC**,no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

**RESOLVE:**

**PUNIR** com a penalidade de **ADVERTÊNCIA** o requerente abaixo relacionado sobre o descumprimento dos incisos V e XIII do item 3 do Termo de Permissão e do §2º do art. 2º da Lei Municipal nº. 5.399/2004.

PROCESSO	NOME	CPF/CNPJ	TERMO DE ADVERTÊNCIA	DE	NOTIFICAÇÃO
03500.098179/2023	EDMAR ASSUNÇÃO SILVA	142.990.893-91	005/2023		101713

Ficam cientes de que caso permaneça em situação irregular, estará sujeito as penalidades previstas nos termos da Lei Municipal nº. 5.399/2004, Art. 11.

Maceió/AL, 22 de Setembro de 2023.

**EDUARDO LUIZ DE PAIVA LIMA MARINHO**

Secretário Municipal de Segurança Cidadã/SEMSC

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**98006D2B**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ - SEMSC****EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº. 081/2023. - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 03500.089314/2023.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ - SEMSC**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

**INTIMA** a Sra. **ÉRIKA BARBOSA DE NOBREGA MEDEIROS PEREIRA**, inscrita no CPF/MF sob o nº. 011.809.634-66, sobre o **INDEFERIMENTO**, da solicitação de termo de permissão para o exercício de atividade de comércio ambulante em área pública, solicitado no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 03500.089314/2023.**

Maceió/AL, 22 de Setembro de 2023.

**EDUARDO LUIZ DE PAIVA LIMA MARINHO**

Secretário Municipal de Segurança Cidadã/SEMSC

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**3ACBCFD2**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ - SEMSC****PORTARIA Nº. 093/2023 - CG/SEMSC, MACEIÓ/AL, 22 DE SETEMBRO DE 2023.**

**A CORREGEDORA GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE MACEIÓ DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ - SEMSC**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais com supedâneo na Lei nº. 5.643, de 01 de novembro de 2007 c/c o artigo 5º, inciso V do Decreto Municipal nº. 7.190, de 25 de Outubro de 2010, após análise dos autos e do Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº. 048/2022-CG/SEMSCS, publicada em 29 de Julho de 2022 para atuar no Processo Administrativo Disciplinar nº. 03500-081933/2022,

**RESOLVE:**

**APLICAR** a penalidade de **SUSPENSÃO** de 04(quatro) dias de serviço ao servidor de matrícula nº 1899-6, pelas transgressões disciplinares previstas no artigo 11, inciso I, “g” e art. 11, inciso II, “e” e “m” do Decreto nº. 7.191/2010, que dispõe sobre o Código de Ética e Disciplina Profissional dos Servidores da Guarda Municipal de Maceió, pelo fato constante no Processo Administrativo Disciplinar; Notificar o servidor interessado sobre este julgamento, através de seu procurador devidamente constituído nos autos, Gabriel Monteiro de Assunção, inscrito na OAB/AL nº. 17.310;

Seja anotada a reprimenda imposta ao servidor em sua ficha funcional.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

**JACLYN DE ARAÚJO FALCÃO**

Corregedora

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**6019DDC4**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ - SEMSC****PORTARIA Nº. 094/2023 - CG/SEMSC, MACEIÓ/AL, 25 DE SETEMBRO DE 2023.**

**A CORREGEDORA GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE MACEIÓ DA SECRETARIA MUNICIPAL DE**

**SEGURANÇA CIDADÃ - SEMSC**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais com supedâneo na Lei nº. 5.643, de 01 de Novembro de 2007 e Decreto Municipal nº. 7.190, de 25 de Outubro de 2010,

**INTIMA** o servidor Público Municipal de matrícula nº. 1899-6, através de seu procurador devidamente constituído no Processo Administrativo Disciplinar nº. 03500.001745/2022, Gabriel Monteiro de Assunção, inscrito na OAB/AL nº. 17.310, para apresentar no prazo de 15(quinze) dias certidão de inteiro teor do processo judicial nº. 8028291-05.2021.8.02.0001 para fins do procedimento disciplinar supra mencionado.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

**JACLYN DE ARAÚJO FALCÃO**

Corregedora

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**D3E31D8D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS  
TERMO DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO Nº. 58787/2023.**

Fica a empresa **ARSERVE PHARMA EPP LTDA, CNPJ/MF sob o nº. 43.519.181/0001-70**, nos termos do art. 5º, LIV e LV, da Constituição da República e dos arts. 7º; 24; 26. §§ 3º/4º; 28 e 66 da Lei Federal nº 9.784/1999, acerca da **Ordem de Fornecimento nº 403/2023** correspondente a **Nota de Empenho 4810/2023**, oriunda da **Ata de Registro de Preço nº 258/2023** (Pregão Eletrônico nº 45/2023); tendo o prazo de **05(cinco)** dias úteis, contados da cientificação oficial deste termo, para efetuar a entrega total dos produtos integrantes da ordem de fornecimento, conforme descrito abaixo:

Item	Descrição do item	Quantidade solicitada	Quantidade pendente
22	Cefalexina 500 mg, comprimido ou cápsula	102.000	102.000

A entrega deve ser realizada na **CAF**, ou, manifestar-se sobre o descumprimento da obrigação. O não cumprimento da obrigação poderá ensejar a aplicação de penalidades, conforme legislação aplicável a espécie. Por fim, poderá apresentar as justificativas que julgar necessárias, dirigidas à Gerência de Suprimento de Medicamentos e Correlatos (GSMC/CAF) da SMS, localizada na Avenida Juca Sampaio nº 620, Barro Duro, Maceió, Alagoas, no horário das 07h00min às 13h00min, como também em endereço eletrônico [caf-notas@sms.maceio.al.gov.br](mailto:caf-notas@sms.maceio.al.gov.br). Fica V. Sa. ciente de que poderá comparecer pessoalmente ou fazer-se representar por procurador constituído por procuração com poderes específicos para tratar sobre o assunto, bem como o processo administrativo terá continuidade independente de seu comparecimento.

Para constar, eu, Rafael Jorge Melo de Omena, Responsável Técnico, Gerência de Suprimento de Medicamentos e Correlatos (GSMC/CAF) da SMS, matrícula nº 956295-8, lavro a presente notificação.

Maceió/AL, 19 de Setembro de 2023.

**PAULO ANDERSON SILVA GOMES**

Coordenador Geral de Farmácia e Bioquímica

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**B3CCA8F9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS  
PORTARIA Nº. 0176/2023 MACEIÓ/AL, 25 DE SETEMBRO DE 2023.**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º – INCLUIR**, na Comissão Permanente de Gestão de Documentos no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Maceió, instituída através da Portaria de nº 061/2022, os seguintes servidores públicos:

**I – CHARLLISON MICHAEL FERREIRA ALVES TAVARES**

CPF nº 085.106.394-26

**Art. 2º –** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário

**BRUNA JUCÁ TEIXEIRA MONTEIRO**

Secretária Municipal de Saúde/SMS (Interina)

(Portaria Nº. 0141, DOEM 18/08/2023 Edição Extraordinária)

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**73C4CAFD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS  
TERMO DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO Nº. 64034/2023.**

Fica a empresa **L N SILVA DISTRIBUIDORA LTDA - ME CNPJ.: 46.344.793/0001-67**, nos termos do art. 5º, LIV e LV, da Constituição da República e dos arts. 7º; 24; 26. §§ 3º/4º; 28 e 66 da Lei Federal nº 9.784/1999, acerca da **Ordem de Fornecimento nº 410/2023** correspondente a **Nota de Empenho 4825/2023**, oriunda da **Ata de Registro de Preço nº 271/2023** (Pregão Eletrônico nº 45/2023); tendo o prazo de **05(cinco)** dias úteis, contados da cientificação oficial deste termo, para efetuar a entrega total dos produtos integrantes da ordem de fornecimento, conforme descrito abaixo:

Item	Descrição do item	Quantidade solicitada	Quantidade pendente
08	Ferroso, sulfato 25 mg/ml Fe2+ SOLUÇÃO ORAL Frasco 30 ML	3.200	3.200

A entrega deve ser realizada na **CAF**, ou, manifestar-se sobre o descumprimento da obrigação. O não cumprimento da obrigação poderá ensejar a aplicação de penalidades, conforme legislação aplicável a espécie. Por fim, poderá apresentar as justificativas que julgar necessárias, dirigidas à Gerência de Suprimento de Medicamentos e Correlatos (GSMC/CAF) da SMS, localizada na Avenida Juca Sampaio nº 620, Barro Duro, Maceió, Alagoas, no horário das 07h00min às 13h00min, como também em endereço eletrônico [caf-notas@sms.maceio.al.gov.br](mailto:caf-notas@sms.maceio.al.gov.br). Fica V. Sa. ciente de que poderá comparecer pessoalmente ou fazer-se representar por procurador constituído por procuração com poderes específicos para tratar sobre o assunto, bem como o processo administrativo terá continuidade independente de seu comparecimento.

Para constar, eu, Rafael Jorge Melo de Omena, Responsável Técnico, Gerência de Suprimento de Medicamentos e Correlatos (GSMC/CAF) da SMS, matrícula nº 956295-8, lavro a presente notificação.

Maceió/AL, 20 de Setembro de 2023.

**PAULO ANDERSON SILVA GOMES**

Coordenador Geral de Farmácia e Bioquímica

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**990AC67A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS  
TERMO DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO Nº. 72367/2023.**

Fica a empresa **BR MEDICAMENTOS LTDA - EPP**, nos termos do art. 5º, LIV e LV, da Constituição da República e dos arts. 7º; 24; 26. §§ 3º/4º; 28 e 66 da Lei Federal nº 9.784/1999, acerca da **Ordem de Fornecimento nº 411/2023** correspondente a **Nota de Empenho 4852/2023**, oriunda da **Ata de Registro de Preço nº 132/2023** (Pregão Eletrônico nº 269/2022); tendo o prazo de **05(cinco)** dias úteis, contados da cientificação oficial deste termo, para efetuar a

entrega total dos produtos integrantes da ordem de fornecimento, conforme descrito abaixo:

Item	Descrição do item	Quantidade solicitada	Quantidade pendente
02	Lactulose, xarope 667mg/ml frasco 120 ml	2.600	2.600

A entrega deve ser realizada na CAF, ou, manifestar-se sobre o descumprimento da obrigação. O não cumprimento da obrigação poderá ensejar a aplicação de penalidades, conforme legislação aplicável a espécie. Por fim, poderá apresentar as justificativas que julgar necessárias, dirigidas à Gerência de Suprimento de Medicamentos e Correlatos (GSMC/CAF) da SMS, localizada na Avenida Juca Sampaio nº 620, Barro Duro, Maceió, Alagoas, no horário de 07h00min às 13h00min, como também em endereço eletrônico caf- notas@sms.maceio.al.gov.br. Fica V. Sa. ciente de que poderá comparecer pessoalmente ou fazer-se representar por procurador constituído por procuração com poderes específicos para tratar sobre o assunto, bem como o processo administrativo terá continuidade independente de seu comparecimento.

Para constar, eu, Rafael Jorge Melo de Omena, Responsável Técnico, Gerência de Suprimento de Medicamentos e Correlatos (GSMC/CAF) da SMS, matrícula nº 956295-8, lavro a presente notificação.

Maceió/AL, 20 de Setembro de 2023..

**PAULO ANDERSON SILVA GOMES**  
Coordenador Geral de Farmácia e Bioquímica

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**1451B431

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**  
**TERMO DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO Nº. 87239/2023.**

Fica a empresa **CIMED INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ:02.814.497/0007-00**, nos termos do art. 5º, LIV e LV, da Constituição da República e dos arts. 7º; 24; 26. §§ 3º/4º; 28 e 66 da Lei Federal nº 9.784/1999, acerca da **Ordem de Fornecimento nº 414/2023** correspondente a **Nota de Empenho 4821/2023**, oriunda da **Ata de Registro de Preço nº 394/2023** (Pregão Eletrônico nº 053/2023); tendo o prazo de **05(cinco)** dias úteis, contados da cientificação oficial deste termo, para efetuar a entrega total dos produtos integrantes da ordem de fornecimento, conforme descrito abaixo:

Item	Descrição do item	Quantidade solicitada	Quantidade pendente
23	LORATADINA XAROPE 1MG/ML 100ML	8.000	8.000

A entrega deve ser realizada na CAF, ou, manifestar-se sobre o descumprimento da obrigação. O não cumprimento da obrigação poderá ensejar a aplicação de penalidades, conforme legislação aplicável a espécie. Por fim, poderá apresentar as justificativas que julgar necessárias, dirigidas à Gerência de Suprimento de Medicamentos e Correlatos (GSMC/CAF) da SMS, localizada na Avenida Juca Sampaio nº 620, Barro Duro, Maceió, Alagoas, no horário de 07h00min às 13h00min, como também em endereço eletrônico caf- notas@sms.maceio.al.gov.br. Fica V. Sa. ciente de que poderá comparecer pessoalmente ou fazer-se representar por procurador constituído por procuração com poderes específicos para tratar sobre o assunto, bem como o processo administrativo terá continuidade independente de seu comparecimento.

Para constar, eu, Rafael Jorge Melo de Omena, Responsável Técnico, Gerência de Suprimento de Medicamentos e Correlatos (GSMC/CAF) da SMS, matrícula nº 956295-8, lavro a presente notificação.

Maceió/AL, 20 de Setembro de 2023..

**PAULO ANDERSON SILVA GOMES**  
Coordenador Geral de Farmácia e Bioquímica

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**50908236

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**  
**TERMO DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO Nº. 87240/2023.**

Fica a empresa **MS HOSPITALAR EIRELI - ME**, nos termos do art. 5º, LIV e LV, da Constituição da República e dos arts. 7º; 24; 26. §§ 3º/4º; 28 e 66 da Lei Federal nº 9.784/1999, acerca da **Ordem de Fornecimento nº 424/2023** correspondente a **Nota de Empenho 5013/2023**, oriunda da **Ata de Registro de Preço nº 207/2023** (Pregão Eletrônico nº 080/2023); tendo o prazo de **05(cinco)** dias úteis, contados da cientificação oficial deste termo, para efetuar a entrega total dos produtos integrantes da ordem de fornecimento, conforme descrito abaixo:

Item	Descrição do item	Quantidade solicitada	Quantidade pendente
05	Metronidazol - 400 mg, Catmat 268499	35.000	35.000

A entrega deve ser realizada na CAF, ou, manifestar-se sobre o descumprimento da obrigação. O não cumprimento da obrigação poderá ensejar a aplicação de penalidades, conforme legislação aplicável a espécie. Por fim, poderá apresentar as justificativas que julgar necessárias, dirigidas à Gerência de Suprimento de Medicamentos e Correlatos (GSMC/CAF) da SMS, localizada na Avenida Juca Sampaio nº 620, Barro Duro, Maceió, Alagoas, no horário das 07h00min às 13h00min, como também em endereço eletrônico caf- notas@sms.maceio.al.gov.br. Fica V. Sa. ciente de que poderá comparecer pessoalmente ou fazer-se representar por procurador constituído por procuração com poderes específicos para tratar sobre o assunto, bem como o processo administrativo terá continuidade independente de seu comparecimento.

Para constar, eu, Rafael Jorge Melo de Omena, Responsável Técnico, Gerência de Suprimento de Medicamentos e Correlatos (GSMC/CAF) da SMS, matrícula nº 956295-8, lavro a presente notificação.

Maceió/AL, 20 de Setembro de 2023.

**PAULO ANDERSON SILVA GOMES**  
Coordenador Geral de Farmácia e Bioquímica

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**AA9E3623

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**  
**TERMO DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO Nº. 72672/2023.**

Fica a empresa **L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS -ME**, nos termos do art. 5º, LIV e LV, da Constituição da República e dos arts. 7º; 24; 26. §§ 3º/4º; 28 e 66 da Lei Federal nº 9.784/1999, acerca da **Ordem de Fornecimento nº 426/2023** correspondente a **Nota de Empenho 4965/2023**, oriunda da **Ata de Registro de Preço nº 270/2023** (Pregão Eletrônico nº 45/2023); tendo o prazo de **05(cinco)** dias úteis, contados da cientificação oficial deste termo, para efetuar a entrega total dos produtos integrantes da ordem de fornecimento, conforme descrito abaixo:

Item	Descrição do item	Quantidade solicitada	Quantidade pendente
09	Folinato de Cálcio 15 mg Comprimido	800	800

A entrega deve ser realizada na CAF, ou, manifestar-se sobre o descumprimento da obrigação. O não cumprimento da obrigação poderá ensejar a aplicação de penalidades, conforme legislação aplicável a espécie. Por fim, poderá apresentar as justificativas que julgar necessárias, dirigidas à Gerência de Suprimento de Medicamentos e Correlatos (GSMC/CAF) da SMS, localizada na Avenida Juca Sampaio nº 620, Barro Duro, Maceió, Alagoas, no horário das 07h00min às 13h00min, como também em endereço eletrônico caf- notas@sms.maceio.al.gov.br. Fica V. Sa. ciente de que

poderá comparecer pessoalmente ou fazer-se representar por procurador constituído por procuração com poderes específicos para tratar sobre o assunto, bem como o processo administrativo terá continuidade independente de seu comparecimento.

Para constar, eu, Rafael Jorge Melo de Omena, Responsável Técnico, Gerência de Suprimento de Medicamentos e Correlatos (GSMC/CAF) da SMS, matrícula nº 956295-8, lavro a presente notificação.

Maceió/AL, 20 de Setembro de 2023.

**PAULO ANDERSON SILVA GOMES**

Coordenador Geral de Farmácia e Bioquímica

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**9FBCBE56

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS  
TERMO DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO Nº. 76671/2023.**

Fica a empresa **MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, nos termos do art. 5º, LIV e LV, da Constituição da República e dos arts. 7º; 24; 26. §§ 3º/4º; 28 e 66 da Lei Federal nº 9.784/1999, acerca da **Ordem de Fornecimento nº 427/2023** correspondente a **Nota de Empenho 4961/2023**, oriunda da **Ata de Registro de Preço nº 273/2023** (Pregão Eletrônico nº 45/2023); tendo o prazo de **05(cinco)** dias úteis, contados da cientificação oficial deste termo, para efetuar a entrega total dos produtos integrantes da ordem de fornecimento, conforme descrito abaixo:

Item	Descrição do item	Quantidade solicitada	Quantidade pendente
23	Ciprofloxacino, cloridrato 500 mg comprimido	70.000	70.000

A entrega deve ser realizada na **CAF**, ou, manifestar-se sobre o descumprimento da obrigação. O não cumprimento da obrigação poderá ensejar a aplicação de penalidades, conforme legislação aplicável a espécie. Por fim, poderá apresentar as justificativas que julgar necessárias, dirigidas à Gerência de Suprimento de Medicamentos e Correlatos (GSMC/CAF) da SMS, localizada na Avenida Juca Sampaio nº 620, Barro Duro, Maceió, Alagoas, no horário das 07h00min às 13h00min, como também em endereço eletrônico [caf-notas@sms.maceio.al.gov.br](mailto:caf-notas@sms.maceio.al.gov.br). Fica V. Sa. ciente de que poderá comparecer pessoalmente ou fazer-se representar por procurador constituído por procuração com poderes específicos para tratar sobre o assunto, bem como o processo administrativo terá continuidade independente de seu comparecimento.

Para constar, eu, Rafael Jorge Melo de Omena, Responsável Técnico, Gerência de Suprimento de Medicamentos e Correlatos (GSMC/CAF) da SMS, matrícula nº 956295-8, lavro a presente notificação.

Maceió/AL, 20 de Setembro de 2023.

**PAULO ANDERSON SILVA GOMES**

Coordenador Geral de Farmácia e Bioquímica

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**AADC02E5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS  
TERMO DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO Nº. 76726/2023.**

Fica a empresa **MS HOSPITALAR EIRELI - ME**, nos termos do art. 5º, LIV e LV, da Constituição da República e dos arts. 7º; 24; 26. §§ 3º/4º; 28 e 66 da Lei Federal nº 9.784/1999, acerca da **Ordem de Fornecimento nº 433/2023** correspondente a **Nota de Empenho 5032/2023**, oriunda da **Ata de Registro de Preço nº 083/2023** (Pregão Eletrônico nº 274/2022); tendo o prazo de **05(cinco)** dias úteis, contados da cientificação oficial deste termo, para efetuar a entrega total dos produtos integrantes da ordem de fornecimento, conforme descrito abaixo:

Item	Descrição do item	Quantidade solicitada	Quantidade pendente
30	Fenitoína 100 mg Comprimido	45.000	45.000

A entrega deve ser realizada na **CAF**, ou, manifestar-se sobre o descumprimento da obrigação. O não cumprimento da obrigação poderá ensejar a aplicação de penalidades, conforme legislação aplicável a espécie. Por fim, poderá apresentar as justificativas que julgar necessárias, dirigidas à Gerência de Suprimento de Medicamentos e Correlatos (GSMC/CAF) da SMS, localizada na Avenida Juca Sampaio nº 620, Barro Duro, Maceió, Alagoas, no horário das 07h00min às 13h00min, como também em endereço eletrônico [caf-notas@sms.maceio.al.gov.br](mailto:caf-notas@sms.maceio.al.gov.br). Fica V. Sa. ciente de que poderá comparecer pessoalmente ou fazer-se representar por procurador constituído por procuração com poderes específicos para tratar sobre o assunto, bem como o processo administrativo terá continuidade independente de seu comparecimento.

Para constar, eu, Rafael Jorge Melo de Omena, Responsável Técnico, Gerência de Suprimento de Medicamentos e Correlatos (GSMC/CAF) da SMS, matrícula nº 956295-8, lavro a presente notificação.

Maceió/AL, 21 de Setembro de 2023.

**PAULO ANDERSON SILVA GOMES**

Coordenador Geral de Farmácia e Bioquímica

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**B789A4F4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS  
TERMO DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO Nº. 78650/2023.**

Fica a empresa **HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - ME**, nos termos do art. 5º, LIV e LV, da Constituição da República e dos arts. 7º; 24; 26. §§ 3º/4º; 28 e 66 da Lei Federal nº 9.784/1999, acerca da **Ordem de Fornecimento nº 432/2023** correspondente a **Nota de Empenho 5009/2023**, oriunda da **Ata de Registro de Preço nº 413/2023** (Pregão Eletrônico nº 115/2023); tendo o prazo de **05(cinco)** dias úteis, contados da cientificação oficial deste termo, para efetuar a entrega total dos produtos integrantes da ordem de fornecimento, conforme descrito abaixo:

Item	Descrição do item	Quantidade solicitada	Quantidade pendente
28	SERINGA DESCARTÁVEL PARA APLICAÇÃO DE INSULINA 100UI, COM AGULHA 12,7 X 0,33MM, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, BICO CENTRAL SIMPLES, LUER LOCK OU FIXO, ÊMBOLO COM ROLHA DE BORRACHA, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, DE NO MÁXIMO 2 EM 2 UNIDADES, SEM ESPAÇO MORTO E COM CAPACIDADE PARA 100UI DE INSULINA, AGULHA COM BISEL TRIFACETADO E PROTETOR PLÁSTICO. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA AÇÃO ANTIMICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA. APIROGÊNICA E ATÓXICA.	140.000	140.000

A entrega deve ser realizada na **CAF**, ou, manifestar-se sobre o descumprimento da obrigação. O não cumprimento da obrigação poderá ensejar a aplicação de penalidades, conforme legislação aplicável a espécie. Por fim, poderá apresentar as justificativas que julgar necessárias, dirigidas à Gerência de Suprimento de Medicamentos e Correlatos (GSMC/CAF) da SMS, localizada na Avenida Juca Sampaio nº 620, Barro Duro, Maceió, Alagoas, no horário de 07h00min às 13h00min, como também em endereço eletrônico [caf-notas@sms.maceio.al.gov.br](mailto:caf-notas@sms.maceio.al.gov.br). Fica V. Sa. ciente de que poderá comparecer pessoalmente ou fazer-se representar por procurador constituído por procuração com poderes específicos para tratar sobre o assunto, bem como o processo administrativo terá continuidade independente de seu comparecimento.

Para constar, eu, Rafael Jorge Melo de Omena, Responsável Técnico, Gerência de Suprimento de Medicamentos e Correlatos (GSMC/CAF) da SMS, matrícula nº 956295-8, lavro a presente notificação.

Maceió/AL, 21 de Setembro de 2023.

**PAULO ANDERSON SILVA GOMES**

Coordenador Geral de Farmácia e Bioquímica

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**F569FCEB**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS  
TERMO DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO Nº. 72747/2023.**

Fica a empresa **L N SILVA DISTRIBUIDORA LTDA - ME CNPJ.: 46.344.793/0001-67**, nos termos do art. 5º, LIV e LV, da Constituição da República e dos arts. 7º; 24; 26. §§ 3º/4º; 28 e 66 da Lei Federal nº 9.784/1999, acerca da **Ordem de Fornecimento nº 430/2023** correspondente a **Nota de Empenho 4962/2023**, oriunda da **Ata de Registro de Preço nº 165/2023** (Pregão Eletrônico nº 056/2023); tendo o prazo de **05(cinco)** dias úteis, contados da cientificação oficial deste termo, para efetuar a entrega total dos produtos integrantes da ordem de fornecimento, conforme descrito abaixo:

Item	Descrição do item	Quantidade solicitada	Quantidade pendente
01	METRONIDAZOL 250MG	50.000	50.000

A entrega deve ser realizada na **CAF**, ou, manifestar-se sobre o descumprimento da obrigação. O não cumprimento da obrigação poderá ensejar a aplicação de penalidades, conforme legislação aplicável a espécie. Por fim, poderá apresentar as justificativas que julgar necessárias, dirigidas à Gerência de Suprimento de Medicamentos e Correlatos (GSMC/CAF) da SMS, localizada na Avenida Juca Sampaio nº 620, Barro Duro, Maceió, Alagoas, no horário das 07h00min às 13h00min, como também em endereço eletrônico caf- notas@sms.maceio.al.gov.br. Fica V. Sa. ciente de que poderá comparecer pessoalmente ou fazer-se representar por procurador constituído por procuração com poderes específicos para tratar sobre o assunto, bem como o processo administrativo terá continuidade independente de seu comparecimento.

Para constar, eu, Rafael Jorge Melo de Omena, Responsável Técnico, Gerência de Suprimento de Medicamentos e Correlatos (GSMC/CAF) da SMS, matrícula nº 956295-8, lavro a presente notificação.

Maceió/AL, 22 de Setembro de 2023.

**PAULO ANDERSON SILVA GOMES**

Coordenador Geral de Farmácia e Bioquímica

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**EE2B36D2**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS  
TERMO DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO Nº. 72478/2023.**

Fica a empresa **L N SILVA DISTRIBUIDORA LTDA - ME CNPJ.: 46.344.793/0001-67**, nos termos do art. 5º, LIV e LV, da Constituição da República e dos arts. 7º; 24; 26. §§ 3º/4º; 28 e 66 da Lei Federal nº 9.784/1999, acerca da **Ordem de Fornecimento nº 436/2023** correspondente a **Nota de Empenho 5057/2023**, oriunda da **Ata de Registro de Preço nº 271/2023** (Pregão Eletrônico nº 45/2023); tendo o prazo de **05(cinco)** dias úteis, contados da cientificação oficial deste termo, para efetuar a entrega total dos produtos integrantes da ordem de fornecimento, conforme descrito abaixo:

Item	Descrição do item	Quantidade solicitada	Quantidade pendente
32	Amoxicilina 500mg	97.500	97.500

A entrega deve ser realizada na **CAF**, ou, manifestar-se sobre o descumprimento da obrigação. O não cumprimento da obrigação poderá ensejar a aplicação de penalidades, conforme legislação aplicável a espécie. Por fim, poderá apresentar as justificativas que julgar necessárias, dirigidas à Gerência de Suprimento de Medicamentos e Correlatos (GSMC/CAF) da SMS, localizada na Avenida Juca Sampaio nº 620, Barro Duro, Maceió, Alagoas, no horário das 07h00min às 13h00min, como também em endereço

eletrônico caf- notas@sms.maceio.al.gov.br. Fica V. Sa. ciente de que poderá comparecer pessoalmente ou fazer-se representar por procurador constituído por procuração com poderes específicos para tratar sobre o assunto, bem como o processo administrativo terá continuidade independente de seu comparecimento.

Para constar, eu, Rafael Jorge Melo de Omena, Responsável Técnico, Gerência de Suprimento de Medicamentos e Correlatos (GSMC/CAF) da SMS, matrícula nº 956295-8, lavro a presente notificação.

Maceió/AL, 22 de Setembro de 2023.

**PAULO ANDERSON SILVA GOMES**

Coordenador Geral de Farmácia e Bioquímica

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**2A65479C**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS  
TERMO DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO Nº. 72487/2023.**

Fica a empresa **MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, nos termos do art. 5º, LIV e LV, da Constituição da República e dos arts. 7º; 24; 26. §§ 3º/4º; 28 e 66 da Lei Federal nº 9.784/1999, acerca da **Ordem de Fornecimento nº 440/2023** correspondente a **Nota de Empenho 5070/2023**, oriunda da **Ata de Registro de Preço nº 273/2023** (Pregão Eletrônico nº 45/2023); tendo o prazo de **05(cinco)** dias úteis, contados da cientificação oficial deste termo, para efetuar a entrega total dos produtos integrantes da ordem de fornecimento, conforme descrito abaixo:

Item	Descrição do item	Quantidade solicitada	Quantidade pendente
15	Amoxicilina 500mg cápsula	42.500	42.500

A entrega deve ser realizada na **CAF**, ou, manifestar-se sobre o descumprimento da obrigação. O não cumprimento da obrigação poderá ensejar a aplicação de penalidades, conforme legislação aplicável a espécie. Por fim, poderá apresentar as justificativas que julgar necessárias, dirigidas à Gerência de Suprimento de Medicamentos e Correlatos (GSMC/CAF) da SMS, localizada na Avenida Juca Sampaio nº 620, Barro Duro, Maceió, Alagoas, no horário das 07h00min às 13h00min, como também em endereço eletrônico caf- notas@sms.maceio.al.gov.br. Fica V. Sa. ciente de que poderá comparecer pessoalmente ou fazer-se representar por procurador constituído por procuração com poderes específicos para tratar sobre o assunto, bem como o processo administrativo terá continuidade independente de seu comparecimento.

Para constar, eu, Rafael Jorge Melo de Omena, Responsável Técnico, Gerência de Suprimento de Medicamentos e Correlatos (GSMC/CAF) da SMS, matrícula nº 956295-8, lavro a presente notificação.

Maceió/AL, 22 de Setembro de 2023.

**PAULO ANDERSON SILVA GOMES**

Coordenador Geral de Farmácia e Bioquímica

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**6E56A25F**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV  
CONVOCAÇÃO**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no que dispõe o artigo 114 da Lei Municipal nº. 5.828/2009;

**RESOLVE:**

**CONVOCAR**, o Sr. **ANTÔNIO BARBOSA BENDOCCHI ALVES**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 349.027.834-87, para que no

prazo de 05(cinco) dias contados da publicação, para marcar agendamento por meio do site <https://www.online.maceio.al.gov.br/10/agendamento/> e **COMPARECER** a sede deste Instituto de Previdência, a fim de dar prosseguimento ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 07000.0125718/2022**, sob pena de arquivamento por falta de interesse.

Maceió/AL, 25 de Setembro de 2023.

**RONNIE REYNER TEIXEIRA MOTA**

Diretor-Presidente  
IPREV/Maceió

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**42FF6550

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV  
RESENHA Nº. 057/2023. – CG/IPREV**

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Maceió (Iprev), aos dias 25 de Setembro de 2023, despachou os seguintes processos:

**PROCESSO Nº: 7000.29497/2022**

**INTERESSADO:** Maria José Oliveira de Omena

**ASSUNTO:** Solicitação de Isenção de Imposto de Renda

**DESPACHO:** Concluo pelo indeferimento do pedido nos termos dos despachos de pág. 39/40 e 45/46

**DESTINO:** Arquivo Previdenciário.

**PROCESSO Nº: 7000.79975/2023**

**INTERESSADO:** Rosangela Tenorio Peixoto

**ASSUNTO:** Solicitação de Isenção de Imposto de Renda

**DESPACHO:** Concluo pelo indeferimento do pedido nos termos dos despachos de pág. 22/23 e 29/30

**DESTINO:** Arquivo Previdenciário.

**FRANCY STEPHANY SOBREIRA**

Chefe de Gabinete  
IPREV/Maceió

**RONNIE REYNER TEIXEIRA MOTA**

Diretor-Presidente  
IPREV/Maceió

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**66DF5B0B

**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS  
DE MACEIÓ – ALICC**

**SÚMULA DO CONTRATO DE Nº. 0398/2023. - PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº. 011800.099843/2023.**

**DAS PARTES:** O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - SEMCE, e a empresa BRA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS.

**DO OBJETO:** prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e asseio, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários.

**DO VALOR:** R\$ 605.208,24 (Seiscentos e cinco mil, duzentos e oito reais e vinte e quatro centavos).

**DA VIGÊNCIA:** 24(vinte e quatro) meses, contados da assinatura deste Contrato, com eficácia a partir da publicação do seu extrato no DOEM.

**DA DESPESA:** Fonte de Recurso: 1.5.00.000001

**DATA DA CELEBRAÇÃO:** 22 de Setembro de 2023.

Maceió/AL, 25 de Setembro de 2023.

**RUTH GRAZIELA BRANDÃO DANTAS**

Diretoria Técnica de Licitações, Contratos e Convênios – ALICC  
Matrícula nº. 964242-0

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**B915AF50

**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS  
DE MACEIÓ – ALICC**

**SÚMULA DO CONTRATO DE Nº. 0406/2023. - PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº. 011900.0106603/2023.**

**DAS PARTES:** O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO, AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA - SEMAPA, e a empresa BRA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS.

**DO OBJETO:** prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e asseio, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários.

**DO VALOR:** R\$ 1.886.713,20 (Hum milhão, oitocentos e oitenta e seis mil, setecentos e treze reais e vinte centavos).

**DA VIGÊNCIA:** 24(vinte e quatro) meses, contados da assinatura deste Contrato, com eficácia a partir da publicação do seu extrato no DOEM.

**DA DESPESA:** Fonte de Recurso: 1.5.00.0000001

**DATA DA CELEBRAÇÃO:** 22 de Setembro de 2023.

Maceió/AL, 25 de Setembro de 2023.

**RUTH GRAZIELA BRANDÃO DANTAS**

Diretoria Técnica de Licitações, Contratos e Convênios – ALICC  
Matrícula nº. 964242-0

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**CF0B1E25

**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS  
DE MACEIÓ – ALICC**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.  
0669/2023. - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0172/2023. -  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 05800.0048813/2022.**

**PARTES:** ORGÃO GERENCIADOR: AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC;

**FORNECEDOR REGISTRADO:** empresa MEDFIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 06.923.493/0001-18.

**OBJETO:** Registro de preços para eventual FORNECIMENTO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS (DENTÍSTICA E PREVENÇÃO) para atender as necessidades da administração pública municipal.

**ITENS REGISTRADOS:** item 09 (valor unitário R\$ 0,57); item 10 (valor unitário R\$ R\$ 0,57); item 11 (valor unitário R\$ 0,51) item 12 (valor unitário R\$ 0,51).

**VIGÊNCIA DA ARP:** 12(doze) meses, contados da sua assinatura.

**DATA DA ASSINATURA:** 22 de Setembro de 2023.

Maceió/AL, 25 de Setembro de 2023.

**RUTH GRAZIELA BRANDÃO DANTAS**

Diretoria Técnica de Licitações, Contratos e Convênios – ALICC  
Matrícula nº. 964242-0

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**42479B26

**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS  
DE MACEIÓ – ALICC**  
**SÚMULA DO CONTRATO DE Nº. 0407/2023. - PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº. 06500.088617/2023.**

**DAS PARTES:** O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED e a empresa ÚNICA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI.

**DO OBJETO:** Prestação de serviços de Manutenção Predial.

**DO VALOR GLOBAL:** R\$ 55.215.228,86 (Cinquenta e cinco milhões, duzentos e quinze mil, duzentos e vinte e oito reais e oitenta e seis centavos).

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** FONTES DE RECURSOS: 1.500.001001 – MDE; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.16 - MANUTENÇÃO PREDIAL; GRUPO: 003 - DESPESAS CORRENTES.

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

Os termos do Edital do Pregão Eletrônico nº. 028/2023 - CPL/ALICC; Os termos da proposta firmada pela CONTRATADA constante do Processo Administrativo nº. 06700.054318/2021; As disposições da Lei nº. 8.666/1993 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria; Os preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, no que couber, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 54, da Lei nº. 8.666/1993, combinado com o inciso XII do art. 55 do mesmo diploma legal.

**DA VIGÊNCIA:** 12(doze) meses contados a partir da assinatura.

**DATA DE CELEBRAÇÃO:** 22 de Setembro de 2023.

Maceió/AL, 25 de Setembro de 2023.

**RUTH GRAZIELA BRANDÃO DANTAS**

Diretoria Técnica de Licitações, Contratos e Convênios – ALICC  
Matrícula nº. 964242-0

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**B93E897D

**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS  
DE MACEIÓ – ALICC**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO  
CPL/ALICC – Nº. 0258/2023. / UASG Nº. 926703. - PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº. 012500/096985/2023.**

Objeto: Aquisição De Implante Subdérmico Etonogestrel 68 Mg, para atender as necessidades da SMS.

Endereço Edital: <http://www.licitacao.maceio.al.gov.br/>  
Abertura das Propostas: 11/10/2023 às 09h (horário de Brasília) no site <http://www.comprasnet.gov.br/>

Maceió/AL, 25 de Setembro de 2023.

**DIVANILDA GUEDES DE FARIAS**

Pregoeira/ALICC

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**BCDDBE95

**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS  
DE MACEIÓ – ALICC**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO  
CPL/ALICC – Nº. 0259/2023. / UASG Nº. 926703. - PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº. 012500.099563/2023.**

Objeto: Aquisição de Equipamentos/Materiais Permanentes (Cadeira Clínica), item fracassado do PE 215/2023.

Data da Disponibilidade do Edital: A partir de 26/09/2023 das 08h00 às 12h00 e das 13h às 17h30.

Endereço Edital: <http://www.licitacao.maceio.al.gov.br/>

Abertura das Propostas: 09/10/2023 às 09h (horário de Brasília) no site <http://www.comprasnet.gov.br/>

Maceió/AL, 25 de Setembro de 2023.

**RITA DE CÁSSIA REGUEIRA TEIXEIRA**

Pregoeira – CPL/ALICC

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**AE957C00

**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS  
DE MACEIÓ – ALICC**  
**HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.  
05800.048813/2022.**

**HOMOLOGO o RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO,** modalidade Pregão Eletrônico nº. 172/2023 - tipo **MENOR PREÇO**, relativo ao **Processo Administrativo nº. 05800.048813/2022**, de interesse da **AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ - ALICC**, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de insumos odontológicos (dentística e prevenção), para atender às necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ - SMS**, sagrando-se vencedoras as empresas:

Itens 01, 02 e 03 – **K2 INDÚSTRIA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 20.669.174/0001-59.

Itens 04 e 06 – **DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.897.039/0001-00.

Item 05 – **MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA. - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 38.259.748/0001-86.

Itens 07, 13, 14, 18, 22, 24, 25, 28, 29, 30, 32, 33, 35, 36, 38, 47, 49 e 60 – **ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 30.082.076/0001-74.

Item 08 – **DENTAL MARIA LTDA. - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.222.369/0001-13.

Itens 09, 10, 11 e 12 – **MEDFIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 06.923.493/0001-18.

Itens 15, 16, 17, 27 e 59 – **DISTRIBUIDORA ÁGUA BOA LTDA. - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 44.223.526/0001-06.

Itens 19 e 21 – **ELISVANDIA MATOS DONINI EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 13.547.970/0001-53.

Itens 26 e 50 – **ROFEMAX IMPORTADORA DE EMBALAGENS LTDA. - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 12.416.810/0001-02.

Itens 31, 34, 52 e 53 – **VITÓRIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 33.992.679/0001-00.

Item 65 – **D & D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA. - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 11.372.104/0001-43.

Maceió/AL, 25 de Setembro de 2023.

**MEIRY SOARES PORCIÚNCULA**

Diretora-Presidente/ALICC

\*Reproduzida por incorreção.

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**D0D27C3E

**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS  
DE MACEIÓ – ALICC**

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO  
CPL/ALICC – Nº. 0260.2023. / UASG Nº. 926703. - PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº. 06700.086234/2023.**

Objeto: Registro de preço para aquisição correlatos (Itens Fracassados do PE 192/2023).

Endereços: Avenida da Paz, nº. 900, Bairro: Jaraguá, Maceió/AL – CEP Nº. 57.022-050, ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital) ou <http://www.licitacao.maceio.al.gov.br/>

Abertura das Propostas: 10/10/2023 às 10h (horário de Brasília) no site <http://www.comprasnet.gov.br/>

Maceió/AL, 25 de Setembro de 2023.

**JOSÉ ALDO DA ROCHA**

Pregoeiro/ALICC

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**24CEB567

**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS  
DE MACEIÓ – ALICC**

**AVISO DE CONSULTA PÚBLICA Nº. 0205/2023. - PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº. 05800.0105949/2023.**

A AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ - ALICC, avisa que realizará CONSULTA PÚBLICA.

**OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos da REMUME2022 antimicrobianos e outros, a fim de atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Maceió.**

**PERÍODO:** 05(cinco) dias a partir desta publicação.

**INSTRUÇÕES E LOCAL:** O Formulário de Manifestação encontra-se disponível no site [www.licitacao.maceio.al.gov.br](http://www.licitacao.maceio.al.gov.br). As contribuições, sugestões e questionamentos devem ser preenchidas diretamente no Formulário de Manifestação disponibilizado no site supramencionado. Todas as manifestações e contribuições recebidas serão anexadas ao processo administrativo, objetivando a transparência e lisura do procedimento em questão. Informações: (082) 3312-5100.

Maceió/AL, 25 de Setembro de 2023.

**REINALDO ANTÔNIO DA SILVA JÚNIOR**

Diretoria Executiva de Gestão Estratégica/ALICC.

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**B0295BA3

**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS  
DE MACEIÓ – ALICC**

**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO  
Nº.0161/2023. - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.  
05800.0105949/2023.**

O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, através da CPL/ALICC, comunica que estará realizando licitaçãoRegistro de Preços para eventual e futura aquisição de medicamentos da REMUME2022 antimicrobianos e outros, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Maceió, nas especificações constantes no Formulário de Participação.

A ALICC atuará como Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, servindo o presente para verificar se os Órgãos e Entidades que compõem a Administração Pública Direta e Indireta do Município de Maceió-AL, possuem interesse em atuarem como Participantes na futura aquisição através do **Processo Administrativo nº. 05800.0105949/2023.**

Para registrar sua intenção de participação, o Órgão interessado deverá preencher o Formulário de **participação, informando seu quantitativo estimado e justificando** essa estimativa.

O Formulário de participação deverá ser entregue devidamente assinado e carimbado pela Autoridade Competente e o responsável pelas informações, no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis, contados desta publicação, na Gerência de Planejamento e Contratações da ALICC, na Avenida da Paz, nº. 900, Bairro: Jaraguá, Maceió/AL – CPF Nº. 57.022-050 -Telefone: (082) 3312-5100.

A ausência de resposta ao presente convite no prazo informado será entendida como inexistência de interesse do Órgão na futura contratação.

Maceió/AL, 25 de Setembro de 2023.

**REINALDO ANTÔNIO DA SILVA JÚNIOR**  
Diretoria Executiva de Gestão Estratégica/ALICC

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**9097D864

**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS  
DE MACEIÓ – ALICC**

**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.  
0162/2023. - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.  
05800.079234/2023.**

O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, através da CPL/ALICC, comunica que estará realizando licitaçãoRegistro de Preços para eventual e futura aquisição de bolsas de colostomia para o CER III PAM SALGADINHO, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Maceió, nas especificações constantes no Formulário de Participação.

A ALICC atuará como Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, servindo o presente para verificar se os Órgãos e Entidades que compõem a Administração Pública Direta e Indireta do Município de Maceió-AL, possuem interesse em atuarem como Participantes na futura aquisição através do **Processo Administrativo nº. 05800.079234/2023.**

Para registrar sua intenção de participação, o Órgão interessado deverá preencher o Formulário de **participação, informando seu quantitativo estimado e justificando** essa estimativa.

O Formulário de participação deverá ser entregue devidamente assinado e carimbado pela Autoridade Competente e o responsável pelas informações, no prazo máximo de 03(três) dias úteis, contados desta publicação, na Gerência de Planejamento e Contratações da ALICC, na Avenida da Paz, nº. 900, Bairro: Jaraguá, Maceió/AL – CEP Nº. 57.022-050 -Telefone: (082) 3312-5100.

A ausência de resposta ao presente convite no prazo informado será entendida como inexistência de interesse do Órgão na futura contratação.

Maceió/AL, 25 de Setembro de 2023.

**REINALDO ANTÔNIO DA SILVA JÚNIOR**  
Diretoria Executiva de Gestão Estratégica/ALICC

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**12F87D6C

**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS  
DE MACEIÓ – ALICC**  
**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.  
0163/2023. - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.  
03000.040972/2023.**

O **MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, através da **CPL/ALICC**, comunica que estará realizando licitação Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa especializada em serviço de digitalização de documentos, nas especificações constantes no Formulário de Participação.

A **ALICC** atuará como Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, servindo o presente para verificar se os Órgãos e Entidades que compõem a Administração Pública Direta e Indireta do Município de Maceió-AL, possuem interesse em atuarem como Participantes na futura aquisição através do **Processo Administrativo nº. 03000.040972/2023**.

Para registrar sua intenção de participação, o Órgão interessado deverá preencher o Formulário de **participação, informando seu quantitativo estimado e justificando** essa estimativa.

O Formulário de participação deverá ser entregue devidamente assinado e carimbado pela Autoridade Competente e o responsável pelas informações, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados desta publicação, na Gerência de Planejamento e Contratações da **ALICC**, na Avenida da Paz, nº. 900, Bairro: Jaraguá, Maceió/AL – CEP Nº. 57.022-050 -Telefone: (082) 3312-5100.

A ausência de resposta ao presente convite no prazo informado será entendida como inexistência de interesse do Órgão na futura contratação.

Maceió/AL, 25 de Setembro de 2023.

**REINALDO ANTÔNIO DA SILVA JÚNIOR**  
Diretoria Executiva de Gestão Estratégica/ALICC

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:3C10A205**

**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS  
DE MACEIÓ – ALICC**  
**AVISO DE CONSULTA PÚBLICA Nº. 0206/2023. - PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº. 03000.040972/2023.**

A **AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ - ALICC**, avisa que realizará **CONSULTA PÚBLICA**.

**OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de digitalização de documentos.**

**PERÍODO:** de 07:00h do dia 26/09/2023 às 23:59h do dia 28/09/2023.

**INSTRUÇÕES E LOCAL:** O Termo de Referência encontra-se disponível no site [www.maceio.al.gov.br](http://www.maceio.al.gov.br) no *link* [licitações](#). As contribuições, sugestões e questionamentos devem ser preenchidas diretamente no Formulário de Manifestação disponibilizado no mesmo site. Todas as manifestações e contribuições recebidas serão anexadas ao processo administrativo, objetivando a transparência e lisura do procedimento em questão. Informações: (082) 3312-5102.

Maceió/AL, 25 de Setembro de 2023.

**REINALDO ANTÔNIO DA SILVA JÚNIOR**  
Gerência de Planejamento e Contratação/ALICC

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:3715E79E**

**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS  
DE MACEIÓ – ALICC**  
**AVISO DE CONSULTA PÚBLICA Nº. 0204/2023. - PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº. 05800.079234/2023.**

A **AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ - ALICC**, avisa que realizará **CONSULTA PÚBLICA**.

**OBJETO: Aquisição de bolsas de colostomia para o CER III PAM SALGADINHO, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Maceió.**

**PERÍODO:** de 07:00h do dia 26/09/2023 às 23:59h do dia 28/09/2023.

**INSTRUÇÕES E LOCAL:** O Termo de Referência encontra-se disponível no site [www.maceio.al.gov.br](http://www.maceio.al.gov.br) no *link* [licitações](#). As contribuições, sugestões e questionamentos devem ser preenchidas diretamente no Formulário de Manifestação disponibilizado no mesmo site. Todas as manifestações e contribuições recebidas serão anexadas ao processo administrativo, objetivando a transparência e lisura do procedimento em questão. Informações: (082) 3312-5102.

Maceió/AL, 25 de Setembro de 2023.

**REINALDO ANTÔNIO DA SILVA JÚNIOR**  
Gerência de Planejamento e Contratação/ALICC

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:62E5B8A3**

**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS  
DE MACEIÓ – ALICC**  
**HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.  
06700.048439/2023.**

**HOMOLOGO o RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO**, modalidade Pregão Eletrônico nº. 223/2023, tipo **MENOR PREÇO**, relativo ao **Processo Administrativo nº. 06700.048439/2023**, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de material pedagógico 2 (itens fracassados do PE 88/2023), para atendimento aos diversos Órgãos e Entidades da Administração Pública do Município de Maceió, sagrando-se vencedora as empresas:

Vencedora dos itens 02, 05, 08 - **LRF DISTRIBUIDORA LTDA. - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 49.464.926/0001-27.

Vencedora do item 07 - **COMERCIAL E CONVENIÊNCIA BMF LTDA. - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 48.371.127/0001-43.

Vencedora do item 09 - **CASTRO E CASTRO COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.198.623/0002-03.

Vencedora dos itens 10, 11 e 12 - **TEIXEIRA DE ARRUDA LTDA. - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 47.852.784/0001-40.

Maceió/AL, 25 de Setembro de 2023.

**MEIRY SOARES PORCIÚNCULA**  
Diretora-Presidente/ALICC

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:1081D02C**

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E  
TRÂNSITO – DMTT**  
**PORTARIA Nº. 0233/2023 MACEIÓ/AL, 25 DE SETEMBRO DE  
2023.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - DMTT**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, conferidas por força da Lei Orgânica Municipal, conforme

dicção do art. 60, §1º, inc. I, II e V, e considerando o disposto no art. 67, da Lei nº. 8.666/1993.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - HOMOLOGAR** o ato comprovatorio da participação dos servidores públicos municipais: **AMANDA MARTINS DE GÓES MAIA, ANANNA RÉGIA BARBOZA DA SILVA, CLEANE CARLOS DE LIMA, JOSÉ CONSTANTINO DE SOUZA ASSIS e POLLYANA DA ROCHA BRANDÃO**, os quais participaram do **49º Edição do CONARH** - congresso pautado nas transformações organizacionais, carreira, gestão de desempenho, novas ferramentas digitais e demais inovações no gerenciamento de pessoas no ambiente de trabalho - realizada pela **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE RECURSOS HUMANOS (ABRH BRASIL)**;

**Art. 2º** - O congresso supracitado tem o intento de capacitar os servidores públicos municipais os quais participaram e comprovaram sua participação no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 07100.062850/2023**;

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

**ANDRÉ SANTOS COSTA**  
Diretor-Presidente/DMTT

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**012DC819

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE  
MACEIÓ - CMAS  
RESOLUÇÃO Nº. 057/2023.**

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**, no uso de suas atribuições legais, fundamentadas na Lei Orgânica de Assistência Social e nas Leis Municipais nº 4.485 de 26/02/1996 e nº 4.501 de 18/04/1996, em conformidade com a reunião ordinária acontecida em 21/09/2023,

**RESOLVE:**

**Homologar** a inscrição da seguinte entidade:

Número do Processo	do	Entidades
318/2023		Associação Beneficente das Famílias do Complexo Benedito Bentes

Maceió – AL, 22 de Setembro de 2023.

**ALESSANDRA HORA DOS SANTOS**  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social.

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**06FB5D82

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE  
MACEIÓ - CMAS  
RESOLUÇÃO Nº. 058/2023.**

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**, no uso de suas atribuições legais, fundamentadas na Lei Orgânica de Assistência Social e nas Leis Municipais nº 4.485 de 26/02/1996 e nº 4.501 de 18/04/1996, em conformidade com a reunião ordinária acontecida em 21/09/2023,

**RESOLVE:**

**\*Indicar** os Conselheiros para representar o Conselho Municipal de Assistência Social na Comissão Municipal de Erradicação do Trabalho Infantil.

\*Neide Aparecida de Alves Brito – **Titular** (Contatos: 99625-0059 Email: neide\_ab@hotmail.com).

\*Maria José dos Santos – **Suplente** (Contatos: 98821-9413 /Email: ceami\_al@yahoo.com.br ).

Maceió – AL, 25 de Setembro de 2023.

**ALESSANDRA HORA DOS SANTOS**  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social.

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**8CBC7333

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM  
COMISSÃO DE ASSUNTOS URBANOS - PROCESSO Nº:  
09150006.**

**Parecer Nº: 46/2023**  
**Processo Nº: 09150006.**  
**Projeto de Lei nº: 401/2022**  
**AUTOR DA MATÉRIA: Vereadora Sylvania Barbosa**

Ementa da Matéria: DETERMINA A INSTALAÇÃO DE FRALDÁRIOS EM PRAÇAS E PARQUES PÚBLICOS A SEREM CONSTRUÍDOS, OU QUE SOFREREM REFORMAS.

**RELATÓRIO**

Trata-se de Projeto de Lei nº 401/2022, de iniciativa da Vereadora Sylvania Barbosa, que tramita nessa Casa Legislativa sob protocolo de nº 09150006, o qual **determina a instalação de fraldários em praças e parques públicos a serem construídos, ou que sofram reformas.**

Antes de adentrarmos no mérito da matéria, insta salientar que a presente propositura foi submetida à análise da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, na qual foi exarado parecer favorável à matéria, juntamente com parecer positivo da procuradoria geral desta câmara municipal.

**ANÁLISE**

Compete ao poder Público Municipal legislar sobre assuntos de interesse local dentro de suas competências constitucionais, como pontua o Art. 30 I, II, da CRFB/88 e art. 32º da Lei Orgânica do Município de Maceió.

Nesse passo, no tocante ao mérito da matéria, não existe impedimento a sua tramitação, pois a propositura aborda um tema relevante para a sociedade, tendo em vista que contribui com a acessibilidade de mães, pais e crianças quando se deparam com a necessidade de higienização das crianças em praças e parques públicos no Município de Maceió-AL, assim, garantindo uma melhor e mais adequada ocupação do espaço público pelas famílias maceioenses, incluindo as devidas alterações para o acesso de pessoas portadoras de deficiência.

Nesse sentido, a Política municipal tem o dever de zelar para a construção de políticas públicas inclusivas que efetivamente colaborem para a melhoria do espaço público, tanto na sua utilização, como na sua infraestrutura.

Sendo assim, resta concluído que o presente Projeto de Lei deve ter sua regular tramitação. Assim, atendendo ao disposto no Art. 53, II; Art. 116 e art. 219, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, bem como demais preceitos legais pertinentes, o vereador Relator Cal Moreira, emite **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei nº 401/2022, que **determina a instalação de fraldários em praças e parques públicos a serem construídos, ou que sofram reformas.**

**CONCLUSÃO**

Por se tratar de Requerimento que tem por finalidade dispor sobre a **instalação de fraldários em praças e parques públicos a serem construídos, ou que sofram reformas**, entendemos que a proposta objeto deste Projeto de Lei deva ser apreciada por esta Casa de Leis, pela sua importância e relevância para o acesso à igualdade de remuneração no serviço público municipal. Portanto, esta Comissão decide conceder **parecer favorável à matéria**.

É o parecer.

Maceió/AL, 05 de Setembro de 2023.

Relator:  
**VEREADOR CAL MOREIRA**

**VOTOS FAVORÁVEIS:**

Vereador Eduardo Canuto  
Vereador Chico Filho  
Vereador Samyr Malta  
Vereador Valmir de Melo

**VOTOS CONTRÁRIOS:**

**ABSTENÇÕES:**

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**84B6F256

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM**  
**COMISSÃO DE ASSUNTOS URBANOS - PROCESSO Nº**  
**08090020/23.**

**Parecer Nº:** 003/2023  
**Processo Nº** 08090020/23.  
**MATÉRIA:** Projeto de Lei Nº: 437/2023  
**AUTOR DA MATÉRIA:** VEREADOR CAL MOREIRA  
**RELATOR:** VEREADOR EDUARDO CANUTO

Ementa: Dispõe Sobre a Instituição de “Ruas Fechadas” no Bairro do Feitosa e dá Outras Providências.

**RELATÓRIO:**

De autoria do nobre Vereador Cal Moreira, o projeto em epígrafe consiste em instituir “Ruas Fechadas” no Bairro do Feitosa e dá outras providências.

A referida iniciativa tem como objetivo usar como referência a já muito conhecida ‘Rua Fechada’ que acontece todos os domingos na orla de Maceió, propiciando a comunidade local, diversos instrumentos de lazer e cultura.

A comunidade do Feitosa, que inicialmente seria o contemplado com a referida ação, estaria recebendo uma gama de atividades que propicie aos munícipes residentes naquela localidade, momentos de realizações múltiplas que estimule a cultura e o lazer na comunidade.

**VOTO DO RELATOR:**

Atendendo o disposto no Art. 53, II; Art. 72, I; Art. 116, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, bem como demais preceitos legais pertinentes, o vereador **Relator Eduardo Canuto**, emite **PARECER FAVORÁVEL**.

**CONCLUSÃO:**

Diante de entendimento da relevância da propositura apresentada, compreendemos que não haja óbices para que o Projeto de Lei Nº 437/2023 seja levado ao Plenário.

Maceió/AL, 20 de Setembro de 2023.

Relator:  
**VEREADOR EDUARDO CANUTO**

**VOTOS FAVORÁVEIS:**

FRANCISCO FILHO (CHICO FILHO)

SAMYR MALTA  
CLÁUDIO MOREIRA (CAL)  
DR. VALMIR DE MELO

**VOTOS CONTRÁRIOS:**

**ABSTENÇÕES:**

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**CFF67AE6

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM**  
**COMISSÃO DE ASSUNTOS URBANOS - PROCESSO Nº**  
**09280083/23.**

**Parecer Nº:** 002/2023  
**Processo Nº** 09280083/23.  
**MATÉRIA:** Projeto de Lei Nº: 442/2023  
**AUTOR DA MATÉRIA:** VEREADOR ALAN BAIBINO  
**RELATOR:** VEREADOR EDUARDO CANUTO

Ementa: Dispõe Sobre a Obrigatoriedade de Utilizar Sinalização nos Containers e Caçambas para Entulhos de Obras de Construção.

**RELATÓRIO:**

De autoria do nobre Vereador Alan Balbino, o projeto em epígrafe que dispõe sobre a obrigatoriedade de utilizar sinalização nos containers e caçambas para entulhos de obras de construção.

O objetivo da propositura apresentada é estabelecer regramento para que caçambas e containers, fiquem obrigados a dispor de sinalização específica que os identifiquem visualmente em via pública, tal iniciativa poderá evitar acidentes, contribuindo significativamente na manutenção de vidas.

Levando em consideração a boa pratica legislativa e os méritos relacionados na matéria apresentada pelo nobre parlamentar, verificamos a inexistência de óbices que impeça sua tramitação nessa casa.

**VOTO DO RELATOR:**

Atendendo o disposto no Art. 53, II; Art. 65, V; Art. 116, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, bem como demais preceitos legais pertinentes, o vereador **Relator Eduardo Canuto**, emite **PARECER FAVORÁVEL**.

**CONCLUSÃO:**

Diante de entendimento da relevância da propositura apresentada, compreendemos que não haja óbices para que o Projeto de Lei Nº 442/2023 seja levado ao Plenário.

Maceió/AL, 01 de Agosto de 2023.

Relator:  
**VEREADOR EDUARDO CANUTO**

**VOTOS FAVORÁVEIS:**

FRANCISCO FILHO (CHICO FILHO)  
SAMYR MALTA  
CLÁUDIO MOREIRA (CAL)  
DR. VALMIR DE MELO

**VOTOS CONTRÁRIOS:**

**ABSTENÇÕES:**

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**BAFB8CA3

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM**  
**COMISSÃO DE ASSUNTOS URBANOS - PROCESSO Nº**  
**03030010/23.**

**Parecer Nº:** 001/2023

Processo Nº 03030010/23.

**MATÉRIA:** Projeto de Lei Nº: 131/2023

**AUTORA DA MATÉRIA:** VEREADORA SILVÂNIA BARBOSA

**RELATOR:** VEREADOR EDUARDO CANUTO

Ementa: Dispõe Sobre a Obrigatoriedade na Instalação de uma Área que permita o uso Emergencial pelos Veículos de Resgate a Vida, nas Praças, nos Espaços e Obras Públicas do Município de Maceió.

#### RELATÓRIO:

De autoria da nobre Vereadora Silvânia Barbosa, o projeto em epígrafe concede dispõe sobre a obrigatoriedade na instalação de uma área que permita o uso emergencial pelos veículos de resgate a vida, nas praças, nos espaços e obras públicas do município de Maceió.

Compreende-se que a proposta apresentada, prevê disponibilidade de vagas para veículos em situação de emergência em locais de grande movimentação, levando em consideração a importância de preservar a vida, ou evitar situações que causem transtornos eminentes a saúde das pessoas.

Levando em consideração a boa prática legislativa e os méritos relacionados na matéria apresentada pelo nobre parlamentar, verificamos a inexistência de óbices que impeça sua tramitação nessa casa.

#### VOTO DO RELATOR:

Atendendo o disposto no Art. 53, II; Art. 65, VI; Art. 116, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, bem como demais preceitos legais pertinentes, o vereador **Relator Eduardo Canuto**, emite **PARECER FAVORÁVEL**.

#### CONCLUSÃO:

Diante de entendimento da relevância da propositura apresentada, compreendemos que não haja óbices para que o Projeto de Lei Nº 131/2023 seja levado ao Plenário.

Maceió/AL, 01 de Agosto de 2023.

Relator:

**VEREADOR EDUARDO CANUTO**

#### VOTOS FAVORÁVEIS:

FRANCISCO FILHO (CHICO FILHO)

SAMYR MALTA

CLÁUDIO MOREIRA (CAL)

DR. VALMIR DE MELO

#### VOTOS CONTRÁRIOS:

#### ABSTENÇÕES:

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**31170843

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM**  
**COMISSÃO DE ASSUNTOS URBANOS - PROCESSO Nº:**  
**04190091.**

**Parecer Nº: 47/2023**

**Processo Nº: 04190091.**

**Projeto de Lei nº: 176/2022**

**AUTOR DA MATÉRIA:** Vereadora Gaby Ronalsa

**Ementa da Matéria:** FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A INSTITUIR, EM MACEIÓ, O CENTRO MUNICIPAL PARA IDOSOS - CMI.

#### RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei nº 176/2022, de iniciativa da Vereadora Gaby Ronalsa, que tramita nessa Casa Legislativa sob protocolo de nº 04190091, o qual “fica o Poder Executivo autorizado a instituir, em Maceió, o Centro Municipal para Idosos – CMI”.

Antes de adentrarmos no mérito da matéria, insta salientar que a presente propositura foi submetida à análise da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, na qual foi exarado parecer favorável à matéria.

#### ANÁLISE

Compete ao poder Público Municipal legislar sobre assuntos de interesse local dentro de suas competências constitucionais, como pontua o Art. 30 I, II, da CRFB/88 e art. 32º da Lei Orgânica do Município de Maceió.

Nesse passo, no tocante ao mérito da matéria, não existe impedimento a sua tramitação, pois a propositura aborda um tema relevante para a sociedade, tendo em vista que dispõe sobre a criação do Centro Municipal da pessoa Idosa- CMI, com o objetivo de oferecer acolhimento, abrigo diurno, cuidados, proteção e convivência adequados as suas necessidades.

Nesse sentido, a Política municipal tem o dever de zelar para a construção de políticas públicas inclusivas que efetivamente colaborem para a melhoria do espaço público, tanto na sua utilização, como na sua infraestrutura, ainda mais no cenário atual, onde a população idosa vem crescendo nos números da capital alagoana, sendo meio eficiente para combater a violação aos direitos da pessoa idosa, conforme art. 230 da Constituição Federal.

Sendo assim, resta concluído que o presente Projeto de Lei deve ter sua regular tramitação. Assim, atendendo ao disposto no Art. 53, II; Art. 116 e art. 219, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, bem como demais preceitos legais pertinentes, o vereador Relator Cal Moreira, emite **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei nº 176/2022, que “fica o Poder Executivo autorizado a instituir, em Maceió, o Centro Municipal para Idosos – CMI”.

#### CONCLUSÃO

Por se tratar de Requerimento que tem por finalidade dispor sobre a **autorização do Poder Executivo em instituir o Centro Municipal para Idosos-CMI em Maceió-AL**, entendemos que a proposta objeto deste Projeto de Lei deva ser apreciada por esta Casa de Leis, pela sua importância e relevância para o acesso à igualdade de remuneração no serviço público municipal. Portanto, esta Comissão decide conceder **parecer favorável à matéria**.

É o parecer.

Maceió/AL, 05 de Setembro de 2023.

Relator: Vereador **CAL MOREIRA**

#### VOTOS FAVORÁVEIS:

Vereador Eduardo Canuto

Vereador Samyr Malta

Vereador Valmir de Melo

#### VOTOS CONTRÁRIOS:

#### ABSTENÇÕES:

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**BE08584B

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM**  
**DECRETO LEGISLATIVO Nº. 945 MACEIÓ/AL, 25 DE**  
**SETEMBRO DE 2023.**

Autor(a): VEREADOR(A) SIDERLANE MENDONÇA.

#### COMENDA ÁLVARO VASCONCELOS FILHO

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ** faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Fica concedida a Comenda Álvaro Vasconcelos Filho ao Sr. **PAULO ALEXANDRE SOARES BEZERRA**.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

S.S, da Câmara Municipal de Maceió, 25 de Setembro de 2023.

**GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO**

Presidente

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**1CF6786B

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM  
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 946 MACEIÓ/AL, 25 DE  
SETEMBRO DE 2023.**

Autor(a): VEREADOR(A) SIDERLANE MENDONÇA.

**COMENDA JAREDE VIANA**

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ** faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Fica concedida a Comenda Jarede Viana a Sra. **IVONE MOURA DE LIMA**.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

S.S, da Câmara Municipal de Maceió, 25 de Setembro de 2023.

**GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO**

Presidente

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**858D6F38

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM  
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 947 MACEIÓ/AL, 25 DE  
SETEMBRO DE 2023.**

Autor(a): VEREADOR(A) SIDERLANE MENDONÇA.

**COMENDA MARIA DO CARMO SANTOS DE ARAÚJO**

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ** faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Fica concedida a Comenda Maria do Carmo Santos de Araújo ao Sr. **EDVALDO CARLOS DE SÃO PEDRO**.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

S.S, da Câmara Municipal de Maceió, 25 de Setembro de 2023.

**GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO**

Presidente

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**F4E50AAE

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM  
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 948 MACEIÓ/AL, 25 DE  
SETEMBRO DE 2023.**

Autor(a): VEREADOR(A) SIDERLANE MENDONÇA.

**COMENDA MARIA DO CARMO SANTOS DE ARAÚJO**

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ** faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Fica concedida a Comenda Maria do Carmo Santos de Araújo ao Sr. **RAMILSON CRUZ DA FRANÇA**.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

S.S, da Câmara Municipal de Maceió, 25 de Setembro de 2023.

**GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO**

Presidente

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**1FBED9D4

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM  
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 949 MACEIÓ/AL, 25 DE  
SETEMBRO DE 2023.**

Autor(a): VEREADOR(A) SIDERLANE MENDONÇA.

**COMENDA POETA JORGE DE LIMA**

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ** faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Fica concedida a Comenda Poeta Jorge de Lima ao Sr. **ROBÉRIO CÉSAR CAMILO DOS SANTOS**.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

S.S, da Câmara Municipal de Maceió, 25 de Setembro de 2023.

**GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO**

Presidente

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**CFCD93A0

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM  
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 950 MACEIÓ/AL, 25 DE  
SETEMBRO DE 2023.**

Autor(a): VEREADOR(A) SIDERLANE MENDONÇA.

**COMENDA PROFESSOR PEDRO TEIXEIRA**

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ** faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Fica concedida a Comenda Professor Pedro Teixeira à **QUADRILHA JUNINA AMANHECER NO SERTÃO**.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

S.S, da Câmara Municipal de Maceió, 25 de Setembro de 2023.

**GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO**

Presidente

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**6CE3C071

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM  
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 951 MACEIÓ/AL, 25 DE  
SETEMBRO DE 2023.**

Autor(a): VEREADOR(A) SIDERLANE MENDONÇA.

**COMENDA SENADOR AURÉLIO VIANA**

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ** faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Fica concedido o Comenda Senador Aurélio Viana ao **CENTRO EDUCACIONAL JORGE DE LIMA**.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

S.S, da Câmara Municipal de Maceió, 25 de Setembro de 2023.

**GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO**

Presidente

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**D8EB16DB

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM  
COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - PROCESSO Nº:  
08300029.**

**Parecer nº 48/2023**

**Processo Nº: 08300029.**

**Projeto de Lei nº 488/2023**

**AUTOR DA MATÉRIA: Vereador Zé Márcio Filho**

**Ementa da Matéria: PROJETO DE LEI QUE DECLARA A UTILIDADE PÚBLICA DA SOCIEDADE CIVIL.**

**RELATÓRIO**

Projeto de Lei nº 488/2023, de iniciativa parlamentar do Vereador Zé Márcio Filho, que “**DECLARA A UTILIDADE PÚBLICA DA SOCIEDADE CIVIL**”, tem por finalidade declarar de utilidade pública a Sociedade Civil do Desenvolvimento Cultural e Social do Estado de Alagoas, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 04.626.489/0001-62, com sede no Logradouro Rua Princesa Isabel, nº 332, bairro Farol, CEP 57051-520, no município de Maceió, fundada em 26 de julho de 2001.

Antes de adentrarmos no mérito da matéria, insta salientar que a propositura legislativa possui parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça.

**VOTO DO RELATOR**

Atendendo ao disposto no Art. 53, II; Art. 72, VI; Art. 116, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, bem como demais preceitos legais pertinentes, o vereador **Relator Cal Moreira**, emite **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei nº 488/2023, que “**DECLARA A UTILIDADE PÚBLICA DA SOCIEDADE CIVIL**”.

**CONCLUSÃO**

Trata-se de um projeto de lei que tem por finalidade declarar de utilidade pública um instituto cujo objetivo é de relevante interesse público, pois, prima pelo atendimento ao assistencialismo social, à saúde, assistência médica, odontológica itinerante, fomento ao esporte e o turismo em todas as suas formas.

Além destas funções, segundo justificativa do parlamentar autor do PL, tem como objetivo buscar soluções para ofertar uma qualidade de vida melhor aos maceioenses em situação de vulnerabilidade social, impulsionando o desenvolvimento, através de atividades de cunhos sociais, culturais e educativos, na Cidade de Maceió.

Ademais, a instituição contemplou as exigências pertinentes à Instrução Normativa nº 01/2023, a qual estabelece procedimentos para instrução de processos de projetos de Lei que dispõe sobre concessão de título de utilidade pública. Demais disso, tal projeto conta com parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça.

Sendo assim, além das razões já mencionadas e por estarem preenchidos os requisitos da Lei Municipal nº 4.294/94, entendemos que a proposta objeto deste PL deva ser apreciada por esta Casa de Leis, pela sua importância e relevância. Portanto, a Comissão de Serviços Públicos decide conceder **parecer favorável à matéria**.

É o parecer.

Maceió/AL, 21 de Setembro de 2023.

Relator: Vereador **CAL MOREIRA**

**VOTOS FAVORÁVEIS:**

Vereador Luciano Marinho

Vereador Alan Balbino

**VOTOS CONTRÁRIOS:**

**ABSTENÇÕES**

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**999E193A

**PUBLICAÇÕES PRIVADAS  
EDITAL**

**NOME DA EMPRESA: BARINA BAR E RESTAURANTE LTDA. - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **48.208.055/0001-18**, situada na Avenida Álvaro Otacílio, nº. 4.471 – Lojas 01 e 02 – Bairro: Jatiúca – Maceió/AL – CEP Nº. 57.036-850, com atividades de: **RESTAURANTES E SIMILARES**. Torna público que requereu a **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO – SEMURB**, Maceió/AL, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL de “REGULARIZAÇÃO DE OPERAÇÃO”**, para o empreendimento denominado “**BARINA BAR E RESTAURANTE**”, situada na Avenida Álvaro Otacílio, nº. 4.471 – Lojas 01 e 02 – Bairro: Jatiúca – Maceió/AL – CEP Nº. 57.036-850. – Foi solicitado o **Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) e o Estudo de Capacidade Ambiental (ECA)**.

**\*Republicado por Incorreção.**

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**8FE65DFF

**PUBLICAÇÕES PRIVADAS  
EDITAL**

**NOME DA EMPRESA: HOSPITAL VETERINÁRIO DOK LTDA. - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **27.918.589/0004-00**, situada na Avenida Doutor Júlio Marques Luz, nº. 1.446 – Bairro: Jatiúca – Maceió/AL – CEP Nº. 57.035-700, com atividades **VETERINÁRIAS**. Torna público que requereu a **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO – SEMURB**, Maceió/AL, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL de “REGULARIZAÇÃO DE: PRÉVIA, IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO”**, para o empreendimento denominado “**HOSPITAL VETERINÁRIO DOK**”, situado na Avenida Doutor Júlio Marques Luz, nº. 1.446 – Bairro: Jatiúca – Maceió/AL – CEP Nº. 57.035-700. – Foi solicitado o **Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) e o Estudo de Capacidade Ambiental (ECA)**.

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**9D90B747

**PUBLICAÇÕES PRIVADAS  
EDITAL**

**NOME DA EMPRESA: HOSPITAL DE ONCOLOGIA DE MACEIÓ LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **05.612.725/0001-54**, situada na Rua Doutor Albino Magalhães, nº. 91 – Bairro: Farol – Maceió/AL – CEP Nº. 57.050-080, com atividades de **ATENDIMENTO HOSPITALAR, EXCETO PRONTO-SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS**. Torna público que requereu a **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO - SEMURB**, Maceió/AL, a **RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL de “OPERAÇÃO”**, para o empreendimento denominado “**HOSPITAL CLIOM**”, situado na Rua Doutor Albino Magalhães, nº. 91 – Bairro: Farol – Maceió/AL – CEP Nº. 57.050-080 - Não foi solicitado Estudos Ambientais.

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**4449077A

**PUBLICAÇÕES PRIVADAS  
EDITAL**

**NOME DA EMPRESA: ANA MARACAÍPE DA SILVA LTDA. - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **35.251.222/0001-61**, situada na Rua São Francisco, s/nº. – Bairro: Ouro Preto – Maceió/AL – CEP Nº. 57.045-838, com atividades de: **COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL**. Torna público que requereu a **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO - SEMURB**, Maceió/AL, a **RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL** de “**OPERAÇÃO**”, para o empreendimento denominado “**RHOTA**”, situada na Rua São Francisco, s/nº. – Bairro: Ouro Preto – Maceió/AL – CEP Nº. 57.045-838, - Não foi solicitado Estudos Ambientais.

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**7AA72953

#### **PUBLICAÇÕES PRIVADAS EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A **IGREJA FILHOS DA FÉ MINISTÉRIO APOSTÓLICO E PROFÉTICO**, situada na Avenida Antônio Lisboa de Amorim, nº. 2.012 – Bairro: Benedito Bentes – Maceió/AL – CEP Nº. 57.060-972, através de seu representante legal o Sr. Pastor/Presidente – **JOSENALDO PEDRO LINS DA SILVA**, vem **CONVOCAR** todos os membros da Igreja supracitada a participar da **ASSEMBLEIA GERAL DE ALTERAÇÃO DA NOVA DIRETORIA DA IGREJA, ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO DA IGREJA E ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL DA IGREJA**, à realizar-se-á às 19:00 horas, no dia **01 DE NOVEMBRO DE 2023**, desde de já agradeço a presença de todos.

Maceió - AL, 25 de Setembro de 2023

**JOSENALDO PEDRO LINS DA SILVA**  
Pastor/Presidente

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**1F149DE1

#### **PUBLICAÇÕES PRIVADAS EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA**

O Presidente do **SINDICATO DO COMERCIO VAREJISTA DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições estatutárias convocam todos representantes desta categoria Patronal para, **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, a realizar-se no dia **10 DE OUTUBRO DE 2023**, às 09:00 horas, na sede do Sincomercio-AL, sito na Rua Barão de Penedo, nº. 187 - Sala 909 – Bairro: Centro – Maceió/AL – CEP Nº. 57.020-340, em **1ª(PRIMEIRA) CONVOCAÇÃO**, com a maioria absoluta dos representantes desta categoria Patronal, e em **2ª(SEGUNDA) CONVOCAÇÃO** às 09:30 horas, com qualquer número de representantes presentes desta categoria Patronal, podendo as empresas participarem de forma on-line desde que se habilitem para participar informando o referido representante pelo whatsapp do Sincomercio-AL, 082-999833180, até uma hora do horário marcado para o início da assembleia A ordem do dia da **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, constará dos seguintes itens:

- 1) criação da comissão de negociação para a convenção coletiva de trabalho 2023/2024. Para compor a comissão os representantes das empresas deverão estarem quites com todas as contribuições convencionais patronais do exercício de 2022/2023, inclusive com a parcela vencida em 30 de junho de 2023;
- 2) Autorização para orientar as empresas em antecipar reajuste salarial de 3,00 % (75% do INPC);
- 3) Adequação e criação da tabela da contribuição patronal conforme a realidade e mudanças da atualidade (correção de valores).
- 4) Antecipação da Contribuição Convencional Patronal com valores a serem aprovados.

5) O que ocorrer.

Maceió/AL, 25 de Setembro de 2023.

**SÍLVIO MARCIO LEÃO REGO DE ARRUDA**  
Presidente

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**DEB2C493

#### **PUBLICAÇÕES PRIVADAS EDITAL**

**NOME DA EMPRESA: FORTEX ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **40.914.046/0001-30**, situada na Rua Desportista Humberto Guimarães, nº. 563 – Sala A – Bairro: Ponta Verde - Maceió/AL – CEP Nº. 57.035-030, com atividades de: **CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS**. Torna público que requereu a **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO – SEMURB**, Maceió/AL, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL** de “**PRÉVIA E IMPLANTAÇÃO**”, para o empreendimento denominado “**CONSTRUÇÃO DA ESTRUTURA PARA RECEBER PAINÉIS FOTOVOLTAICOS PARA SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA**”, situada na Avenida Galba Novaes de Castro, nº. 375 – Bairro: Petrópolis - Maceió/AL. – **Foi solicitado o Plano de Gerenciamento dos Resíduos da Construção Civil – (PGRCC)**.

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**523BEFF6

#### **PUBLICAÇÕES PRIVADAS EDITAL**

**NOME DA EMPRESA: CONSTRUTORA LIMA ARAÚJO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **24.250.615/0001-34**, situada na Rua Desportista Humberto Guimarães, nº. 563 – Sala B – Bairro: Ponta Verde - Maceió/AL – CEP Nº. 57.035-030, com atividades de: **CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS**. Torna público que requereu a **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO – SEMURB**, Maceió/AL, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL** de “**PRÉVIA E IMPLANTAÇÃO**”, para o empreendimento denominado “**CONSTRUÇÃO DA ESTRUTURA PARA RECEBER PAINÉIS FOTOVOLTAICOS PARA SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA**”, Situado na Avenida Manoel Affonso de Mello, nº. 1.868 – Bairro: Santa Lúcia - Antigo Tabuleiro do Martins, Maceió/AL.. – **Foi solicitado o Plano de Gerenciamento dos Resíduos da Construção Civil – (PGRCC)**.

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**26DCAB92

#### **PUBLICAÇÕES PRIVADAS EDITAL**

**NOME DA EMPRESA: MD AL LANAI BEACH SPE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **23.715.940/0001-62**, situada na Avenida Comendador Gustavo Paiva, nº. 2.789 – Sala 612 - Edifício Norcon Empresarial – Bairro: Mangabeiras – Maceió/AL – CEP Nº. 57.037-532, com atividades de: **MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS**. Torna público que requereu a **SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO – SEMURB**, Maceió/AL, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL** de “**TEMPORÁRIA**”, para o empreendimento denominado “**PROJETO DE URBANIZAÇÃO DE VIA PEDONAL, DENOMINADO ACESSO 3, VIA PEDONAL DE INTERLIGAÇÃO**”, situado na Avenida General Luiz de França Albuquerque e o Cul-de-Sac da Avenida Pontes de Miranda, antiga Avenida Litorânea – Bairro: Jacarecica - Maceió/AL- Não foi solicitado Estudos Ambientais.

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**45FC9497

## PUBLICAÇÕES PRIVADAS EDITAL

**NOME DA EMPRESA: DROGA LUZ LTDA. - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **35.266.097/0001-63**, situada na Avenida Professor Sandoval Arroxelas, nº. 130 – Bairro: Ponta Verde - Maceió/AL – CEP Nº. 57.035-230, com atividades de: **COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM**

**MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS**. Torna público que requereu a **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO – SEMURB**, Maceió/AL, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL de “REGULARIZAÇÃO DE OPERAÇÃO”**, para o empreendimento denominado **“FARMÁCIA DO TRABALHADOR DE ALAGOAS”**, situada na Avenida Professor Sandoval Arroxelas, nº. 130 – Bairro: Ponta Verde - Maceió/AL – CEP Nº. 57.035-230. – **Foi solicitado o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS)**

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**BAA1A9EC

## ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ DECERTO Nº. 9.574 MACEIÓ/AL, 25 DE SETEMBRO DE 2023.

REESTRUTURA A AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ (ALICC), DISPONDO SOBRE SUA ORGANIZAÇÃO, COMPETÊNCIAS E O QUADRO DEMONSTRATIVO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, calcado no que lhe é permitido pelo inciso VII, art. 55, da Lei Orgânica do Município de Maceió, e nos termos do art. 40, da Lei Delegada Municipal nº 005, de 18 de abril de 2023.

**DECRETA:**

### CAPÍTULO I DA DISPOSIÇÃO INICIAL

**Art. 1º** Este Decreto dispõe sobre a organização, competências e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas da Agência de Licitações, Contratos e Convênios de Maceió.

**Art. 2º** A Agência de Licitações, Contratos e Convênios de Maceió, autarquia com personalidade jurídica de direito público, revestida de autonomia administrativa, patrimonial e financeira, terá prazo de duração indeterminado e sede e foro em Maceió.

**Parágrafo único.** A Agência de Licitações, Contratos e Convênios de Maceió é entidade pertencente a Administração Pública Indireta Municipal e é vinculada à Secretaria Municipal de Fazenda.

### CAPÍTULO II DA COMPETÊNCIA

**Art. 3º** A Agência de Licitações, Contratos e Convênios de Maceió, entidade pertencente a Administração Pública Indireta, tem as seguintes competências:

I - realizar os procedimentos licitatórios de interesse dos órgãos da Administração Pública Municipal Direta, Autárquica e Fundacional, visando proceder à padronização, alcançar a economicidade nas contratações públicas, a transparência nos processos licitatórios e a uniformização dos procedimentos;

II - processar as licitações internacionais, bem como as realizadas com financiamento de instituições internacionais, para todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal;

III - padronizar os instrumentos necessários para instrução processual dos procedimentos de licitação e contratação direta;

IV - supervisionar os procedimentos sob sua responsabilidade;

V - realizar cotação de preços e gerir banco de preços;

VI - gerenciar as atas de registro de preços referente às contratações não corporativas;

VII - conduzir os procedimentos administrativos voltados à aplicação de sanções a licitantes e contratados na forma da legislação aplicável;

VIII - fazer controle de dispensas e inexigibilidades;

IX - exercer o poder de aplicar as penalidades no âmbito de sua competência;

X - realizar publicação de aviso de cotação de preços nos processos referentes à compra ou contratação de serviço, cuja estimativa inicial encontrarem-se acima de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais);

XI - autorizar previamente o processo de dispensa, inexigibilidade de licitação, bem como credenciamento e adesão a ata de registro de preços de interesse dos órgãos e entidades da administração municipal, sob pena de nulidade processual a sua ausência;

XII - cientificar-se dos processos de aditamentos e reajustes contratuais da Administração Pública Municipal, possuindo banco de dados sobre todas as contratações e ajustes promovidos pelo respectivo poder público;

XIII - desempenhar outras atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades, bem como outras que lhe forem delegadas.

§ 1º As licitações e contratações que versem sobre projetos estratégicos e estejam sob competência da Secretaria Municipal de Ações Estratégicas e Integração Metropolitana, poderão ser processadas por Comissão Especial de Contratação vinculada à esta, por meio de designação do Prefeito.

§ 2º As licitações e contratações que versem sobre obras e serviços de engenharia serão processadas na forma da Lei Municipal nº 6.132 de 04 de abril de 2012.

**Art. 4º** A Agência de Licitações, Contratos e Convênios será dirigida por um Diretor-Presidente nomeado pelo Prefeito, competindo-lhe exercer a direção de todas as atribuições da entidade e assessorar ao Prefeito em assuntos relativos à sua área de atuação.

### CAPÍTULO III DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL GERAL

**Art. 5º** A Agência de Licitações, Contratos e Convênios de Maceió tem a seguinte estrutura organizacional:

I - Gabinete do Diretor-Presidente;

II - Diretoria Executiva de Governança e Gestão Interna, que contará com uma Diretoria Geral de Gestão Interna, que por sua vez se subdividirá em:

- a) Coordenação Geral de Gestão de Pessoas, Logística e Patrimônio;
- b) Coordenação Geral de Governança e Administração;
- c) Coordenação Geral Financeira e Orçamentária;
- d) Coordenação Geral de Tecnologia da Informação.

III - Diretoria Executiva de Licitações, Contratos e Convênios:

- a) Assessoria Técnica de Licitações, Contratos e Convênios;
- b) Diretoria Técnica de Monitoramento e Acompanhamento de Processos;
- c) Diretoria Técnica de Gestão de Contratos, Convênios e Atas.

IV - Diretoria Executiva de Gestão Estratégica, que contará com uma Diretoria Geral de Planejamento e Contratação, que por sua vez se subdividirá em:

- a) Coordenação Geral de Planejamento;
- b) Coordenação Geral de Contratações.

**Parágrafo único.** A Comissão Permanente de Licitações do Município de Maceió fica vinculada a ALICC, sob a coordenação da Diretora Executiva de Licitações, Contratos e Convênios.

## CAPÍTULO IV DAS ESTRUTURAS INTERNAS

### Seção I

Do Gabinete do Diretor-Presidente

**Art. 6º** Compete ao Gabinete do Diretor-Presidente:

- I - assessorar o Diretor-Presidente nos assuntos compreendidos na área de competência da Agência;
- II - acompanhar o andamento dos projetos de interesse da Agência;
- III - exercer atividade de ouvidoria no âmbito da Agência;
- IV - providenciar a publicação oficial e a divulgação das matérias relacionadas com a área de atuação da Agência;
- V - apoiar as atividades de comunicação social relativas às realizações da Agência;
- VI - fornecer apoio administrativo aos expedientes de interesse da Agência;
- VII - exercer outras atividades cometidas pelo Diretor-Presidente.

**Parágrafo único.** O Gabinete do Diretor-Presidente contará com uma Assessoria Técnica.

### Seção II

Da Diretoria Executiva de Governança e Gestão Interna

**Art. 7º** Compete a Diretoria Executiva de Governança e Gestão Interna:

- I - coordenar a execução da política administrativa, a fim de atender às necessidades da Agência;
- II - desenvolver atividades de expediente no âmbito de suas competências e em apoio administrativo as demais estruturas da Agência;
- III - coordenar as atividades de comunicação, documentação, serviços gerais, tecnologia da informação e gestão de patrimônio;
- IV - realizar as atividades de gestão financeira, orçamentária e de pessoal;
- V - exercer as atividades de governança no âmbito da Agência de Licitações, Contratos e Convênios de Maceió em consonância com o planejamento estratégico e a política de governança da Prefeitura de Maceió;
- VI - realizar o planejamento das atividades relacionadas a sua competência.

### Subseção Única

Da Diretoria Geral de Gestão Interna

**Art. 8º** Compete à Diretoria Geral de Gestão Interna:

- I - dirigir a execução de programas e projetos no âmbito de suas atribuições;
- II - assegurar a obtenção dos resultados definidos nos planos operacionais e administrativos da Diretoria Executiva de Governança e Gestão Interna;
- III - conduzir o processo de planejamento estratégico da sua área em conjunto com as demais unidades subordinadas;
- IV - apresentar os resultados das atividades desenvolvidas pela Diretoria Geral, por meio da elaboração de relatórios anuais e outros específicos que forem demandados;
- V - monitorar o desempenho da sua área, propondo ao seu superior hierárquico medidas alternativas e corretivas para melhoria dos resultados e realização das metas;
- VI - programar, orientar, dirigir, coordenar, supervisionar, controlar e avaliar as atividades a cargo das unidades sob sua direção.

**Art. 9º** Compete à Coordenação Geral de Gestão Pessoas, Logística e Patrimônio:

- I - executar as políticas relativas à gestão de pessoas e fazer cumprir as normas e instruções relativas à referida área de atuação;
- II - coordenar a gestão de pessoal da Agência de Licitações, Contratos e Convênios de Maceió;
- III - manter atualizada a ficha funcional e controlar o registro dos servidores da Agência de Licitações, Contratos e Convênios de Maceió;
- IV - organizar e manter atualizados controles referentes a colaboradores, estagiários e jovens aprendizes;
- V - coordenar as atividades de desenvolvimento de pessoas, inclusive, identificando as demandas de educação corporativa;
- VI - elaborar e acompanhar o plano de férias dos servidores da Agência de Licitações, Contratos e Convênios de Maceió;
- VII - controlar a frequência e registrar a movimentação e afastamento do pessoal;
- VIII - proceder ao exame e instrução dos processos referentes a direitos, deveres, vantagens e responsabilidades dos servidores da Agência;
- IX - expedir certidões e outros documentos relativos aos servidores;
- X - coordenar a elaboração da folha de pagamento de pessoal da Agência;
- XI - participar de estudos e pesquisas visando o desenvolvimento institucional nos aspectos pertinentes à gestão de pessoas;
- XII - executar a política relativa à aquisição de bens e serviços;
- XIII - receber e encaminhar documentos referentes aos processos licitatórios;
- XIV - acompanhar sistematicamente a tramitação de processos licitatórios, elaborando relatórios e planilhas gerenciais;
- XV - gerir os sistemas de controle de estoques de materiais e equipamentos;
- XVI - zelar pela organização física, sinalização do ambiente e procedimentos de estocagem e descarte de itens;
- XVII - executar a política relativa à gestão de recursos materiais e patrimônio, estabelecendo normas para os demais setores e unidades da Agência;

- XVIII - gerenciar recebimento de materiais de consumo e permanente, providenciando sua classificação e a codificação;
- XIX - planejar, coordenar e supervisionar a execução das atividades relacionadas com os sistemas municipais de gestão de pessoas, de patrimônio e da rede serviços gerais;
- XX - executar as atividades de manutenção predial, de logística, de protocolo geral e transportes, no âmbito da Agência;
- XXI - realizar outras atividades correlatas.

**Art. 10.** Compete à Coordenação Geral de Governança Administração:

- I - auxiliar na governança realizada pela Agência;
- II - acompanhar a execução de contratos, convênios e acordos com cláusulas de obrigações financeiras para a Agência de Licitações, Contratos e Convênios de Maceió;
- III - organizar e manter atualizado o cadastro e o controle dos contratos firmados com prestadores de serviços;
- IV - realizar administração interna da Agência.

**Art. 11.** Compete à Coordenação Geral Financeira e Orçamentária:

- I - elaborar pareceres técnicos, financeiros e administrativos;
- II - coordenar e verificar o andamento dos serviços desenvolvidos no âmbito orçamentário.
- III - avaliar, programar e solicitar a abertura de Crédito Especial ou Crédito Suplementar ao orçamento vigente;
- IV - monitorar a execução orçamentária e apresentar o relatório de acompanhamento da execução no prazo previsto na legislação;
- V - organizar e manter atualizado o cadastro e controle dos convênios e instrumentos assemelhados;
- VI - controlar registros orçamentários dos atos relativos a contratos, convênios e aditivos;
- VII - coordenar e supervisionar as atividades de prestação de contas da Agência de Licitações, Contratos e Convênios de Maceió;
- VIII - elaborar e encaminhar para os órgãos fiscalizadores as prestações de contas parciais e finais cumprindo rigorosamente os prazos determinados no termo dos convênios e nos contratos;
- IX - realizar outras atividades correlatas.

**Art. 12.** Compete à Coordenação Geral de Tecnologia da Informação:

- I - implementar as políticas de modernização administrativa, de documentação, de informação e de informática;
- II - normatizar e compatibilizar as ações de modernização, informação e informática da Agência;
- III - estabelecer as diretrizes para as aquisições de equipamentos de informática, de software e de novas tecnologias, bem como fazer as especificações técnicas para as aquisições e aprovar tecnicamente os processos pertinentes, no âmbito da Agência;
- IV - manifestar-se sobre projetos básicos para aquisição de bens e serviços de tratamento de informação e informática, modernização administrativa, biblioteca e arquivo;
- V - analisar e instruir processos para contratação de bens e serviços de informática, observando as políticas, diretrizes, normas e padrões da Prefeitura Municipal de Maceió e da própria Agência;
- VI - administrar os recursos de informática existentes na Agência, alocando-os conforme as diretrizes e as necessidades da pasta;
- VII - coordenar o acesso dos usuários internos aos dados e aos sistemas informatizados da Agência;
- VIII - administrar a utilização da rede de comunicação de dados da Agência;
- IX - prestar assistência aos usuários de produtos e serviços de informática;
- X - coordenar o desenvolvimento de programas e projetos de racionalização de sistemas de informação, de tratamento eletrônico de documentos e de organização institucional, métodos e processos de trabalho;
- XI - criar e monitorar Servidores;
- XII - prestar o suporte a todos os sistemas utilizados e seus usuários;
- XIII - implementar, gerenciar e dar suporte a infraestruturas de TI podendo ser interativas ou não, flexíveis ou sólidas;
- XIV - monitorar, implementar, auditar e melhorar a qualidade das redes interna;
- XV - realizar outras atividades correlatas.

Seção III

Da Diretoria Executiva de Licitações, Contratos e Convênios

**Art. 13.** Compete à Diretoria Executiva de Licitações, Contratos e Convênios:

- I - executar as atividades procedimentais para a realização de licitação nas diversas modalidades, inclusive no planejamento e o suporte às entidades municipais, no que diz respeito às contratações públicas;
- II - aplicar sanções legais a fornecedores e licitantes;
- III - apreciar, em grau de recurso administrativo, quaisquer decisões no âmbito interno;
- IV - sugerir políticas, diretrizes e normas relativas aos procedimentos licitatórios;
- V - emitir atestados de capacidade técnica;
- VI - realizar as demais atividades correlatas, no âmbito de suas competências, previstas na legislação.

**Parágrafo único.** A Diretoria Executiva de Licitações e Contratos, contará com uma Assessoria Técnica de Licitações, Contratos e Convênios, a qual compete:

- I - elaborar os editais de licitação, fixando as condições para a realização do certame;
- II - opinar sobre a expedição de certificados ou atestados requeridos por empresas isentas no registro cadastral, subsidiando o Diretor-Presidente no exercício do poder decisório;
- III - conferir e encaminhar para publicação os editais e os resultados das licitações, nos meios previstos em Lei e em outros meios eficazes de divulgação, inclusive eletrônicos, com vistas à ampliação da publicidade de seus atos;
- IV - enviar os convites, no caso de licitação realizada na modalidade Convite;
- V - realizar a sessão pública de recebimento de envelopes, contendo as propostas e os documentos de habilitação;
- VI - julgar a habilitação das empresas participantes do certame licitatório e classificar ou desclassificar as propostas de preço;
- VII - julgar as propostas dos participantes habilitados, após transcorrido o prazo legal de recursos, emitindo as respectivas decisões;
- VIII - julgar e instruir impugnações e recursos, emitindo parecer conclusivo;
- IX - lavrar atas de todas as fases do processo licitatório;
- X - promover diligências, quando necessário;
- XI - submeter os processos licitatórios, após regular instrução, ao titular do órgão ou entidade, para fins de homologação e adjudicação, ou, conforme o caso, anulação ou revogação;

XII - instaurar processo com vistas à apuração de infrações cometidas por licitantes no curso da licitação, sugerindo, conforme o caso, a promoção da responsabilidade administrativa e aplicação da sanção cabível pela autoridade competente;

XIII - revisar os seus atos de ofício ou quando provocada;

XIV - executar outras atividades correlatas que lhe venham a ser atribuídas pelo Diretor Executivo.

#### Subseção I

Da Diretoria Técnica de Monitoramento e Acompanhamento de Processos

**Art. 14.** Compete à Diretoria Técnica de Monitoramento e Acompanhamento de Processos:

I - monitorar e avaliar as demandas da Administração Pública Direta e Indireta do Município nas compras e contratações;

II - propor a celebração de contratos, convênios e compromissos com órgãos e entidades da Administração das esferas estadual, municipal e federal e empresas privadas prestadoras de serviço de interesse público;

III - supervisionar as atividades e os resultados das análises da eficiência operacional, bem como as suas avaliações;

IV - gerir os recursos disponíveis, combatendo toda e qualquer forma de desperdício;

V - fornecer subsídios para decisões relativas a planos, programas e projetos de interesse dos órgãos;

VI - oferecer sugestões voltadas à melhoria da eficiência das atividades e serviços do setor público, relativas às funções desenvolvidas pela Diretoria;

VII - identificar a necessidade de ações que envolvam diferentes entidades ou exijam tratamento especial de coordenação;

VIII - zelar pelo sigilo das atividades e processamento de documentos, quando aplicável.

#### Subseção II

Da Diretoria Técnica de Gestão de Contratos, Convênios e Atas

**Art. 15.** Compete à Diretoria Técnica de Gestão de Contratos, Convênios e Atas:

I - confeccionar as atas de registros de preços, contratos, convênios e quaisquer outros instrumentos obrigacionais;

II - prestar orientação e apoio aos fiscais e lhes encaminhar, imediatamente após a assinatura, cópia dos contratos ou aditivos celebrados, bem como portaria de designação do fiscal;

III - monitorar e avaliar as demandas da Administração Pública Direta e Indireta do Município nas compras e contratações;

IV - organizar e manter atualizado o cadastro e controle dos convênios e instrumentos assemelhados;

V - acompanhar o prazo de vigência das atas de registro de preços e pronunciar-se quanto à prorrogação desta, se permitida;

VI - provocar a instauração de procedimento licitatório para intenção de nova ata de registro de preços;

VII - solicitar cancelamento da ata de registro de preços quando ocorrerem inexecuções por parte dos beneficiários;

VIII - promover, quando provocado, a formalização de apostilamento, aditivos, e rescisão contratual;

IX - emitir relatório técnico sobre pedidos de revisões de preços de atas de registro de preços;

X - auxiliar na elaboração das informações e comunicações expedidas pela Diretoria pertinentes a contratos administrativos;

XI - manter atualizado arquivo como todos os contratos formados pelo Município, prazo de vigência de cada um deles e dados cadastrais das empresas contratadas, inclusive cópia das correspondências expedidas e recebidas;

XII - gerenciar as atas do Sistema de Registro de Preços do Município, com vistas ao acompanhamento e fiscalização dos seus prazos, saldos, execução e cumprimento das obrigações das empresas;

XIII - providenciar a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e aos quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;

XIV - garantir que todos os atos e informações inerentes à inclusão no registro de preços realizado estejam devidamente formalizados e aprovados pela autoridade competente;

XV - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;

XVI - auxiliar no processo de aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

XVII - coordenar os procedimentos relativos à adesão de Órgão ou Entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório referente ao Registro de Preços.

#### Seção IV

Da Diretoria Executiva de Gestão Estratégica

**Art. 16.** Compete a Diretoria Executiva de Gestão Estratégica:

I - executar as atividades de gestão estratégica no que diz respeito às contratações públicas;

II - elaborar o planejamento estratégico de contratações públicas;

III - dirigir a execução do planejamento estratégico de contratações públicas;

IV - sugerir políticas, diretrizes e normas relativas aos procedimentos licitatórios;

V - realizar as demais atividades correlatas, no âmbito de suas competências, previstas na legislação.

#### Subseção Única

Da Diretoria Geral de Planejamento e Contratação

**Art. 17.** Compete à Diretoria Geral de Planejamento e Contratação:

I - dirigir, em nível técnico, a execução do planejamento de contratações públicas;

II - assegurar a obtenção dos resultados definidos pela gestão estratégica;

III - conduzir o processo de planejamento estratégico da sua área;

IV - apresentar os resultados das atividades desenvolvidas pela Diretoria, por meio da elaboração de relatórios anuais e outros específicos que forem demandados;

V - monitorar o desempenho da sua área, propondo ao seu superior hierárquico medidas alternativas e corretivas para melhoria dos resultados e realização das metas;

VI - programar, orientar, dirigir, coordenar, supervisionar, controlar e avaliar as atividades a cargo das unidades sob sua direção.

**Art. 18.** Compete à Coordenação Geral de Planejamento:

I - consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo por órgão ou entidade da Administração Municipal, com vistas a subsidiar a elaboração da programação de compras;

II - formular políticas e diretrizes, bem como propor as prioridades relativas à gestão de aquisições e contratações de serviços;

- III - proceder estudos, em articulação com os demais órgãos e entidades, e, propor a programação anual de compras da Administração Municipal;
- IV - desenvolver e propor a padronização do Catálogo Geral de Materiais da Administração Municipal;
- V - propor e elaborar normas e instruções relativas aos procedimentos inerentes às solicitações de compras e prestar assistência técnica na instrução de processos, elaboração de pareceres, documentos e demais atos oficiais e normativos.

**Art. 19.** Compete à Coordenação Geral de Contratações:

- I - formalizar o procedimento de abertura do processo administrativo, no caso de licitações centralizadas;
- II - realizar pesquisas de preços de produtos e serviços para a composição do catálogo de produtos e serviços;
- III - promover a implantação e a manutenção de sistemas de gerenciamento de compras e de contratação de serviços;
- IV - promover a manutenção e a ampliação do Cadastro Geral de Fornecedores da Administração Municipal, acompanhando o registro cadastral e verificando a documentação necessária à instrução dos pedidos de inscrição, alteração ou cancelamento do registro;
- V - proceder a análise das solicitações de compras de bens e serviços, bem como realizar estudos e diligências, quando verificada qualquer irregularidade nos procedimentos referentes à gestão e ao planejamento das compras.

## **CAPÍTULO V DAS ATRIBUIÇÕES DOS DIRIGENTES**

**Art. 20.** São atribuições do Diretor-Presidente:

- I - observar as diretrizes governamentais para a prestação eficiente dos serviços de interesse da comunidade;
- II - supervisionar, planejar, coordenar, controlar e avaliar as atividades da Pasta e relativa a sua área de competência;
- III - compatibilizar ações de maneira a evitar atividades conflitantes e promover a conjugação de esforços para otimização do uso de recursos públicos;
- IV - acompanhar e avaliar permanentemente o desempenho da Agência;
- V - apresentar relatório anual de execução dos objetivos e metas da Agência ao Prefeito;
- VI - participar da elaboração do planejamento orçamentário e encaminhar a proposta orçamentária da Agência;
- VII - firmar, isoladamente ou com intervenção de outros titulares de órgãos ou entidades Municipais, acordos, contratos e outros ajustes de interesse da Administração Pública Municipal relacionados à sua área de atuação;
- VIII - propor o preenchimento de cargos em comissão e funções gratificadas sob sua subordinação e vinculação;
- IX - constituir comissões consultivas de especialistas ou grupos de trabalho, mediante portaria que disporá sobre sua competência e duração;
- X - convocar e presidir reuniões periódicas de coordenação da Agência de Licitações, Contratos e Convênios;
- XI - participar de conselhos e comissões, ou indicar representantes;
- XII - homologar as deliberações de órgãos colegiados;
- XIII - propor a realização de auditoria em qualquer ato de seus subordinados nos órgãos;
- XIV - determinar, nos termos da legislação, a abertura de inquéritos administrativos, e aplicar punições disciplinares a seus subordinados;
- XV - propor alterações de estrutura e funcionamento da entidade;
- XVI - aprovar minutas de normas internas, projetos, programas e ações nos temas sob sua responsabilidade;
- XVII - propor ao Prefeito minutas de normativos para regulamentação de temas sob sua coordenação que extrapolem suas atribuições;
- XVIII - aprovar e encaminhar prestações de contas;
- XIX - prestar esclarecimentos relativos aos atos sujeitos ao controle interno e externo da Administração Pública Municipal;
- XX - ordenar despesas e delegar competência;
- XXI - autorizar viagens de serviço no País e conceder diárias;
- XXII - aprovar relatórios de atividades, contendo avaliação dos programas executados;
- XXIII - propor a lotação ideal de pessoal da entidade de sua responsabilidade;
- XXIV - outras atividades correlatas necessárias para o cumprimento das competências da pasta.

**Art. 21.** São atribuições dos Diretores Executivos:

- I - substituir o Diretor-Presidente nas suas ausências e impedimentos;
- II - coordenar e supervisionar a execução das atividades da Diretoria Executiva, segundo o que for fixado pelo Diretor-Presidente;
- III - coordenar todas as medidas indispensáveis à programação anual e sua execução satisfatória, de acordo com as diretrizes do Diretor-Presidente;
- IV - consolidar, analisar e avaliar as informações relativas ao desempenho da Diretoria Executiva;
- V - coordenar as unidades sob sua responsabilidade nas atividades de planejamento, execução e controle;
- VI - elaborar e submeter à apreciação do Diretor-Presidente a proposta dos planos, programas e projetos a serem desenvolvidos pela Agência;
- VII - promover reuniões de integração com os Diretores e Assessores responsáveis pelas atividades de execução programática ou sistêmica;
- VIII - conduzir os processos de mudanças na cultura da organização, visando conquistar o engajamento dos integrantes de sua unidade e garantir a consolidação de uma cultura organizacional orientada para a contínua busca da qualidade e de altos padrões de desempenho individual e coletivo;
- IX - submeter à consideração do Diretor-Presidente os assuntos que excedam a sua competência, bem como os programas, projetos e ações em desenvolvimento por sua unidade;
- X - desempenhar outras atividades correlatas.

**Art. 22.** São atribuições dos Assessores Técnicos, além das competências previstas para o seu setor de lotação:

- I - auxiliar os titulares de órgãos e entidades nas atividades que dependam de apoio especializado ou técnico;
- II - preparar estudos e projetos especiais;
- III - auxiliar o contato com pessoas e instituições conforme determinação do Diretor-Presidente;
- IV - preparar relatórios, análises, pareceres e conferências;
- V - realizar as atividades adicionais que, a critério do titular da entidade, requeiram a colaboração dos assessores.

**Parágrafo único.** Aos Assessores I e II possuem a atribuição de apoio, em nível de administração sistêmica interna, relativo ao atendimento ao público, elaboração de documentos, tratamento de correspondências, transporte e outros assuntos de suporte.

**Art. 23.** Os demais titulares ocupantes dos Cargos em Comissão da Agência de Licitações, Contratos e Convênios de Maceió tem as atribuições vinculadas a estrutura em que estiver lotado.

## **CAPÍTULO VI DAS FONTES DE CUSTEIO DA AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ**

**Art. 24.** Constituem fontes de receita da Agência de Licitações, Contratos e Convênios de Maceió:

I - dotações orçamentárias do orçamento geral do município, créditos especiais e quaisquer outros repasses que lhe forem conferidos pelo Município de Maceió;

II - recursos provenientes de convênios, acordos ou contratos celebrados com órgãos ou entidades federais, estaduais e municipais, empresas públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, e organismos internacionais;

III - rendimentos de operações financeiras que realizar com recursos próprios;

IV - outras receitas que vier a receber ou recursos que lhes sejam destinados.

## CAPÍTULO VII SUBSTITUIÇÕES

**Art. 25.** A substituição do Diretor-Presidente, dos titulares dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança lotados nas estruturas internas da pasta, nas ausências e impedimentos eventuais dos respectivos titulares, far-se-á por ato do referido Diretor-Presidente.

## CAPÍTULO VIII DO QUADRO DEMONSTRATIVO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS

**Art. 26.** A quantidade e a distribuição dos cargos em comissão e funções gratificadas da Agência de Licitações, Contratos e Convênios de Maceió se dará na forma do Anexo Único deste Decreto.

## CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

**Art. 27.** Ficam convalidadas as Portarias de nomeação e designação dos servidores públicos municipais em exercício na Agência de Licitações, Contratos e Convênios de Maceió, cujos cargos e funções gratificadas já nomeados e designados na forma do Decreto Municipal 9.420, 05 de maio de 2023, sejam compatíveis em seu exercício e simbologia remuneratória com o disposto nesse Decreto, até que sobrevenha o ato de exoneração.

**Art. 28.** Os certames licitatórios realizados pela Agência de Licitações, Contratos e Convênios de Maceió serão conduzidos por Comissão Permanente de Licitações, vinculada à respectiva Agência, cuja coordenação será realizada pela Diretoria Executiva de Licitações, Contratos e Convênios.

**Art. 29.** Os procedimentos administrativos voltados à aplicação de sanções a licitantes e contratados na forma da legislação aplicável serão conduzidos por Comissão Permanente de Aplicação de Sanções Administrativas (CPASA), vinculada à Agência.

## CAPÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 30.** Os casos omissos acerca das matérias disciplinadas neste Decreto serão decididos pelo titular da Agência de Licitações, Contratos e Convênios de Maceió no âmbito de suas competências.

**Art. 31.** Fica revogado o Decreto Municipal nº. 9.420, 05 de maio de 2023.

**Art. 32.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em 25 de setembro de 2023.**

**JHC**  
Prefeito de Maceió

**ANEXO ÚNICO ao DECRETO Nº. 9.574 DEE 25 DE SETEMBRO DE 2023.**

## QUADRO DEMONSTRATIVO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS DA AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ

UNIDADE	CARGO/FUNÇÃO	DENOMINAÇÃO	CNP/NES/DAS/FG
	QUANTIDADE	CARGO/FUNÇÃO	
Gabinete do Diretor Presidente	1	Diretor-Presidente	CNP
	1	Chefe de Gabinete	DAS - 5
Assessoria Técnica	1	Assessor Técnico I	DAS - 3
Diretoria Executiva de Governança e Gestão Interna	1	Diretor-Executivo	NES - 1
Diretoria Geral de Gestão Interna	1	Diretor Geral	DAS - 4
Coordenação Geral de Gestão Pessoas, Logística e Patrimônio	1	Coordenador Geral	DAS - 3
Coordenação Geral de Governança e Administração	1	Coordenador Geral	DAS - 3
Coordenação Geral Financeira e Orçamentária	1	Coordenador Geral	DAS - 3
Coordenação Geral de Tecnologia da Informação	1	Coordenador Geral	DAS - 3
Assessoria de Apoio	2	Assessor II	DAS - 2
Diretoria Executiva de Licitações, Contratos e Convênios	1	Diretor-Executivo	NES - 1
Diretoria Técnica de Monitoramento e Acompanhamento de Processos;	1	Diretor Técnico	DAS - 4
Diretoria Técnica de Gestão de Contratos, Convênios e Atas	1	Diretor Técnico	DAS - 4
Assessoria Técnica de Licitações, Contratos e Convênios	1	Assessor Técnico II	DAS - 4
	4	Assessor Técnico I	DAS - 3
Diretoria Executiva de Gestão Estratégica	1	Diretor-Executivo	NES - 1
Diretoria Geral de Planejamento e Contratação	1	Diretor Geral	DAS - 4
Coordenação Geral de Planejamento	1	Coordenador Geral	DAS - 3
Coordenação Geral de Contratações	1	Coordenador Geral	DAS - 3
Assessoria de Apoio	6	Assessor II	DAS - 2

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:57E67E51**